



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 06
Proc. nº PL 150/13
Rubrica: 8



03
- - 6 0 9 9 3 - 2 0 2 3

MINUTA

CONVÊNIO Nº 145/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS, E O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DE MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS PARA CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO PARQUE DA REPRESA DO RIO PARDO

O Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Turismo e Viagens, CNPJ nº 08.574.719/0001 48, neste ato representado por seu Secretário ROBERTO ALVES DE LUCENA, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] 833 0 e do CPF nº [REDACTED] 278 09, e o Município de BOTUCATU, CNPJ nº 46.634.101/0001 15, neste ato representado pelo seu Prefeito MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, RG nº [REDACTED] 553-0 e do CPF nº [REDACTED] 748-74, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO PARQUE DA REPRESA DO RIO PARDO, de acordo com o Plano de Trabalho, cronograma físico-financeiro de desembolso e as especificações do Laudo Técnico, de 08/12/2023.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

1. SERVIÇOS PRELIMINARES;
2. MOVIMENTO DE TERRA;
3. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA;
4. SUPERESTRUTURA;
5. ESQUADRIAS;
6. PISO;
7. PISO EXTERNO;
8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS;
9. COBERTURA;
10. DISTRIBUIÇÃO PARA FORÇA E LUZ;
11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES;
12. PISTA DE CAMINHADA.



STMN2023000191DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 07
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8



04
- - 6 0 9 9 3 - 2 0 2 3

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estrita observância das finalidades do Fundo de Melhoria das Estâncias, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo e Viagens.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução

São executores do presente Convênio:

- I. pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo e Viagens, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;
- II. pelo Município, a Prefeitura do Município de BOTUCATU, doravante denominada MUNICÍPIO, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, que integram o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c) responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;



STMN2023000191DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 08
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 0995 - 2023



- d) submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e) colocar à disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f) complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;
- h) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;
- i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;
- j) atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ 1.232.719,26 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), sendo o valor de R\$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitenta e um reais e sessenta e três centavos) de responsabilidade do ESTADO e o valor de R\$ 661.637,63 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.110; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.6195.0000.

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos se verificar em prazos menores que um mês;



STMIN2023000191DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 09
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 6
- - 60993 - 2023



2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADETUR", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

Da Liberação dos recursos

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso, constante do plano de trabalho, em 02 (duas) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 66.173/2021.

I. 1ª parcela: no valor de R\$ 285.540,82 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos), a que alude o "caput" desta cláusula, que será repassada após a expedição da ordem de serviço;

II. 2ª parcela: no valor de R\$ 285.540,81 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta e um centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – A realização dos repasses fica condicionada a inexistência de registro em nome do MUNICÍPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 53.455, de 19 de setembro de 2008.

CLÁUSULA SÉTIMA

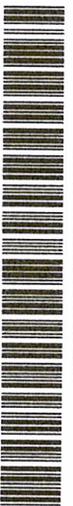
Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

CLÁUSULA OITAVA

Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.



STMN2023000191DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 10
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8



- - 6 0 9 9 3 - 2 0 2 3

CLÁUSULA NONA

Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio é de 1500 (um mil e quinhentos) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo e Viagens, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento, com suas 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.



Autenticado com senha por: ANDREY LAFFAETTI MACIEL - 11/12/2023 às 17:35:39
Documento N°: 063635A2893867 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063635A2893867>



STMN2023000191DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 11
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8



- - 60993 - 2023

**ANEXO RP-03 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS)**

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria de Turismo e Viagens do Estado de São Paulo

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Município de Botucatu

Nº DO CONVÊNIO: (1) 145/2023

TIPO DE CONCESSÃO: (2) Convênio

VALOR DO AJUSTE (3): R\$ 571.081,63

VALOR REPASSADO(3):

EXERCÍCIO (3): 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

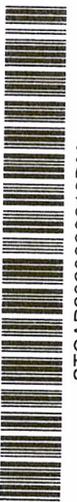
1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos conessor e beneficiário, bem como do interveniente e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 11 de Dezembro de 2023



STCAP2023000212DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

--60993--2023

Página nº 12
Proc. nº PL 150/13
Rubrica: 8



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: ROBERTO ALVES DE LUCENA

Cargo: Secretário de Turismo e Viagens

CPF: [REDACTED] 278-09

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: ANTONIO VAZ SERRALHA

Cargo: Diretor do DADETUR

CPF: [REDACTED] 338-04

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED] 748-74

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: ROBERTO ALVES DE LUCENA

Cargo: Secretário

CPF: [REDACTED] 278-09

Nome: ANTONIO VAZ SERRALHA

Cargo: Diretor do DADETUR

CPF: [REDACTED] 338-04

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

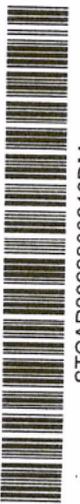
Nome: MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED] 748-74

(1) Quando for o caso.

(2) Convênio, Auxílio, Subvenção ou Contribuição.



STCAP2023000212DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

-- 60993 - 2023



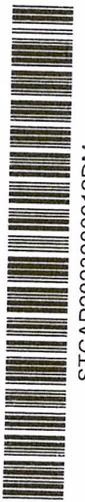
Página nº 13
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8

(3) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas

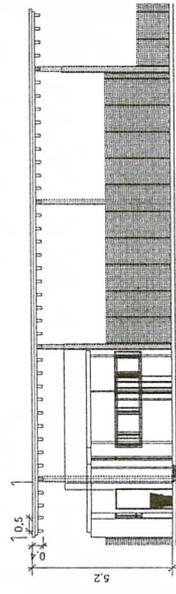
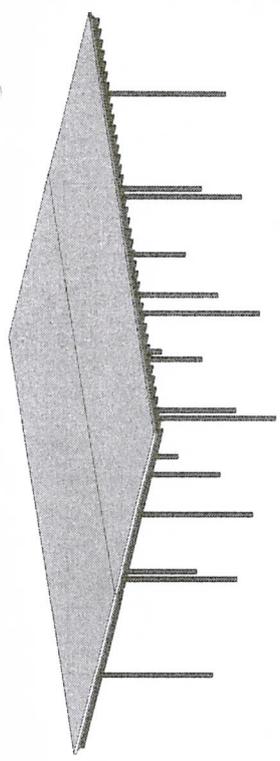
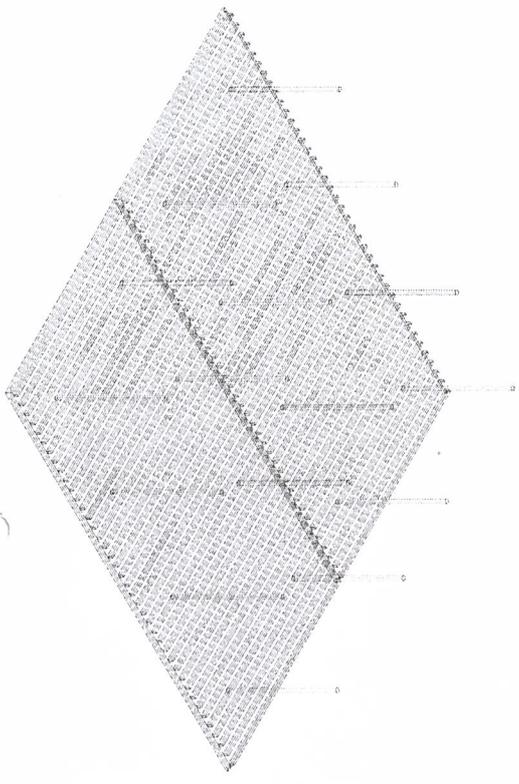
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



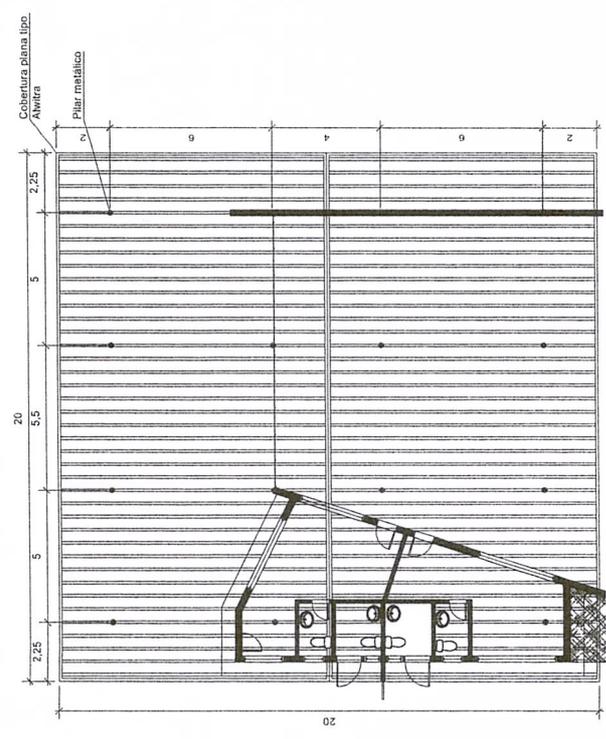
Autenticado com senha por: ANDREY LAFFAETTI MACIEL - 11/12/2023 às 17:35:37
Documento N°: 063635A2893866 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063635A2893866>



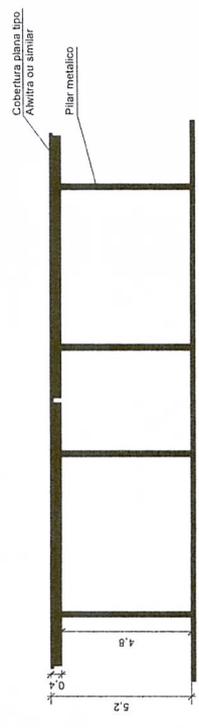
STCAP2023000212DM



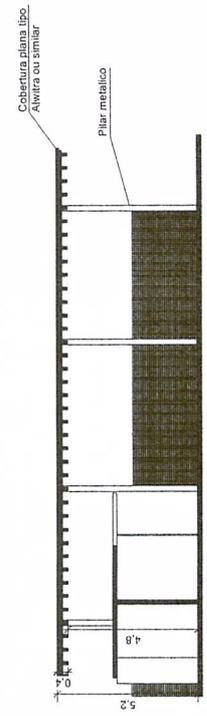
4 FACHADA
Escala: 1:100



1 PLANTA DA COBERTURA PLANA
Escala: 1:100



3 Corte esquemático
Escala: 1:100



2 Corte esquemático
Escala: 1:100

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFRONSECA
PROFESSOR ASSOCIADO

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (FURG)
INSTITUTO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALURGIA (IEMM)
LABORATÓRIO DE ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALURGIA (LEM)

PORTARIA PARQUE DO RIO PARDO
Linha de Serviço Lido Rio Pardo - Rodovia BR-101
CASA 2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

ÁREA	100,00 m²
A CONSTRUIR	000,00 m²
A CONSTRUIR	000,00 m²
TERRENO	000,00 m²
ÁREA 1	000,00 m²
ÁREA 2	000,00 m²
ÁREA 3	000,00 m²

PLANTA BAIXA
ARQUITETURA

ESCALA: 1:100

PROJETO: 01/NOV/2018
RODRIGO FANCHLIN

APROVAÇÃO: 01/JAN/2019
ARLÍZ LIAZ OLIVEIRA SILVA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **gmb**

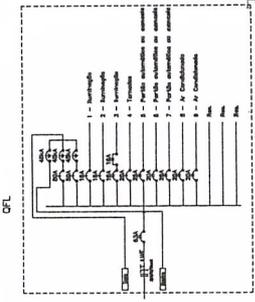
AUTOM DO PROJETO: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Página nº 16
Proc. nº PL150/18
Rubrica:

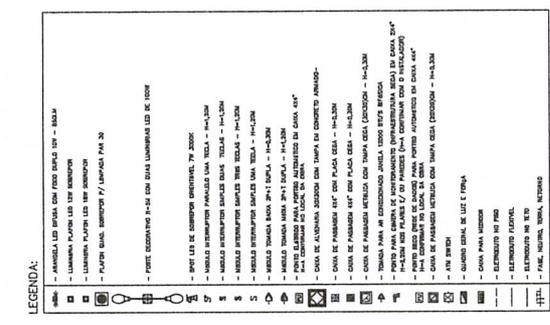
Quadro de Cargas

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Potência (W)	Tensão (V)	Corrente (A)
1	Iluminação LED 100W	lâmpada	100	100	127	0,79
2	Iluminação LED 150W	lâmpada	150	150	127	1,18
3	Iluminação LED 200W	lâmpada	200	200	127	1,58
4	Iluminação LED 300W	lâmpada	300	300	127	2,37
5	Iluminação LED 400W	lâmpada	400	400	127	3,16
6	Iluminação LED 500W	lâmpada	500	500	127	3,95
7	Iluminação LED 600W	lâmpada	600	600	127	4,74
8	Iluminação LED 700W	lâmpada	700	700	127	5,53
9	Iluminação LED 800W	lâmpada	800	800	127	6,32
10	Iluminação LED 900W	lâmpada	900	900	127	7,11
11	Iluminação LED 1000W	lâmpada	1000	1000	127	7,90
12	Iluminação LED 1100W	lâmpada	1100	1100	127	8,69
13	Iluminação LED 1200W	lâmpada	1200	1200	127	9,48
14	Iluminação LED 1300W	lâmpada	1300	1300	127	10,27
15	Iluminação LED 1400W	lâmpada	1400	1400	127	11,06
16	Iluminação LED 1500W	lâmpada	1500	1500	127	11,85
17	Iluminação LED 1600W	lâmpada	1600	1600	127	12,64
18	Iluminação LED 1700W	lâmpada	1700	1700	127	13,43
19	Iluminação LED 1800W	lâmpada	1800	1800	127	14,22
20	Iluminação LED 1900W	lâmpada	1900	1900	127	15,01
21	Iluminação LED 2000W	lâmpada	2000	2000	127	15,80
22	Iluminação LED 2100W	lâmpada	2100	2100	127	16,59
23	Iluminação LED 2200W	lâmpada	2200	2200	127	17,38
24	Iluminação LED 2300W	lâmpada	2300	2300	127	18,17
25	Iluminação LED 2400W	lâmpada	2400	2400	127	18,96
26	Iluminação LED 2500W	lâmpada	2500	2500	127	19,75
27	Iluminação LED 2600W	lâmpada	2600	2600	127	20,54
28	Iluminação LED 2700W	lâmpada	2700	2700	127	21,33
29	Iluminação LED 2800W	lâmpada	2800	2800	127	22,12
30	Iluminação LED 2900W	lâmpada	2900	2900	127	22,91
31	Iluminação LED 3000W	lâmpada	3000	3000	127	23,70
32	Iluminação LED 3100W	lâmpada	3100	3100	127	24,49
33	Iluminação LED 3200W	lâmpada	3200	3200	127	25,28
34	Iluminação LED 3300W	lâmpada	3300	3300	127	26,07
35	Iluminação LED 3400W	lâmpada	3400	3400	127	26,86
36	Iluminação LED 3500W	lâmpada	3500	3500	127	27,65
37	Iluminação LED 3600W	lâmpada	3600	3600	127	28,44
38	Iluminação LED 3700W	lâmpada	3700	3700	127	29,23
39	Iluminação LED 3800W	lâmpada	3800	3800	127	30,02
40	Iluminação LED 3900W	lâmpada	3900	3900	127	30,81
41	Iluminação LED 4000W	lâmpada	4000	4000	127	31,60
42	Iluminação LED 4100W	lâmpada	4100	4100	127	32,39
43	Iluminação LED 4200W	lâmpada	4200	4200	127	33,18
44	Iluminação LED 4300W	lâmpada	4300	4300	127	33,97
45	Iluminação LED 4400W	lâmpada	4400	4400	127	34,76
46	Iluminação LED 4500W	lâmpada	4500	4500	127	35,55
47	Iluminação LED 4600W	lâmpada	4600	4600	127	36,34
48	Iluminação LED 4700W	lâmpada	4700	4700	127	37,13
49	Iluminação LED 4800W	lâmpada	4800	4800	127	37,92
50	Iluminação LED 4900W	lâmpada	4900	4900	127	38,71
51	Iluminação LED 5000W	lâmpada	5000	5000	127	39,50
52	Iluminação LED 5100W	lâmpada	5100	5100	127	40,29
53	Iluminação LED 5200W	lâmpada	5200	5200	127	41,08
54	Iluminação LED 5300W	lâmpada	5300	5300	127	41,87
55	Iluminação LED 5400W	lâmpada	5400	5400	127	42,66
56	Iluminação LED 5500W	lâmpada	5500	5500	127	43,45
57	Iluminação LED 5600W	lâmpada	5600	5600	127	44,24
58	Iluminação LED 5700W	lâmpada	5700	5700	127	45,03
59	Iluminação LED 5800W	lâmpada	5800	5800	127	45,82
60	Iluminação LED 5900W	lâmpada	5900	5900	127	46,61
61	Iluminação LED 6000W	lâmpada	6000	6000	127	47,40
62	Iluminação LED 6100W	lâmpada	6100	6100	127	48,19
63	Iluminação LED 6200W	lâmpada	6200	6200	127	48,98
64	Iluminação LED 6300W	lâmpada	6300	6300	127	49,77
65	Iluminação LED 6400W	lâmpada	6400	6400	127	50,56
66	Iluminação LED 6500W	lâmpada	6500	6500	127	51,35
67	Iluminação LED 6600W	lâmpada	6600	6600	127	52,14
68	Iluminação LED 6700W	lâmpada	6700	6700	127	52,93
69	Iluminação LED 6800W	lâmpada	6800	6800	127	53,72
70	Iluminação LED 6900W	lâmpada	6900	6900	127	54,51
71	Iluminação LED 7000W	lâmpada	7000	7000	127	55,30
72	Iluminação LED 7100W	lâmpada	7100	7100	127	56,09
73	Iluminação LED 7200W	lâmpada	7200	7200	127	56,88
74	Iluminação LED 7300W	lâmpada	7300	7300	127	57,67
75	Iluminação LED 7400W	lâmpada	7400	7400	127	58,46
76	Iluminação LED 7500W	lâmpada	7500	7500	127	59,25
77	Iluminação LED 7600W	lâmpada	7600	7600	127	60,04
78	Iluminação LED 7700W	lâmpada	7700	7700	127	60,83
79	Iluminação LED 7800W	lâmpada	7800	7800	127	61,62
80	Iluminação LED 7900W	lâmpada	7900	7900	127	62,41
81	Iluminação LED 8000W	lâmpada	8000	8000	127	63,20
82	Iluminação LED 8100W	lâmpada	8100	8100	127	63,99
83	Iluminação LED 8200W	lâmpada	8200	8200	127	64,78
84	Iluminação LED 8300W	lâmpada	8300	8300	127	65,57
85	Iluminação LED 8400W	lâmpada	8400	8400	127	66,36
86	Iluminação LED 8500W	lâmpada	8500	8500	127	67,15
87	Iluminação LED 8600W	lâmpada	8600	8600	127	67,94
88	Iluminação LED 8700W	lâmpada	8700	8700	127	68,73
89	Iluminação LED 8800W	lâmpada	8800	8800	127	69,52
90	Iluminação LED 8900W	lâmpada	8900	8900	127	70,31
91	Iluminação LED 9000W	lâmpada	9000	9000	127	71,10
92	Iluminação LED 9100W	lâmpada	9100	9100	127	71,89
93	Iluminação LED 9200W	lâmpada	9200	9200	127	72,68
94	Iluminação LED 9300W	lâmpada	9300	9300	127	73,47
95	Iluminação LED 9400W	lâmpada	9400	9400	127	74,26
96	Iluminação LED 9500W	lâmpada	9500	9500	127	75,05
97	Iluminação LED 9600W	lâmpada	9600	9600	127	75,84
98	Iluminação LED 9700W	lâmpada	9700	9700	127	76,63
99	Iluminação LED 9800W	lâmpada	9800	9800	127	77,42
100	Iluminação LED 9900W	lâmpada	9900	9900	127	78,21
101	Iluminação LED 10000W	lâmpada	10000	10000	127	79,00



NOTAS

- 1 - Iluminação em sistema de 127V.
- 2 - Iluminação em sistema de 220V.
- 3 - Iluminação em sistema de 380V.
- 4 - Iluminação em sistema de 440V.
- 5 - Iluminação em sistema de 480V.
- 6 - Iluminação em sistema de 500V.
- 7 - Iluminação em sistema de 550V.
- 8 - Iluminação em sistema de 600V.
- 9 - Iluminação em sistema de 660V.
- 10 - Iluminação em sistema de 720V.
- 11 - Iluminação em sistema de 770V.
- 12 - Iluminação em sistema de 825V.
- 13 - Iluminação em sistema de 880V.
- 14 - Iluminação em sistema de 937V.
- 15 - Iluminação em sistema de 990V.
- 16 - Iluminação em sistema de 1045V.
- 17 - Iluminação em sistema de 1100V.
- 18 - Iluminação em sistema de 1155V.
- 19 - Iluminação em sistema de 1210V.
- 20 - Iluminação em sistema de 1265V.
- 21 - Iluminação em sistema de 1320V.
- 22 - Iluminação em sistema de 1375V.
- 23 - Iluminação em sistema de 1430V.
- 24 - Iluminação em sistema de 1485V.
- 25 - Iluminação em sistema de 1540V.
- 26 - Iluminação em sistema de 1595V.
- 27 - Iluminação em sistema de 1650V.
- 28 - Iluminação em sistema de 1705V.
- 29 - Iluminação em sistema de 1760V.
- 30 - Iluminação em sistema de 1815V.
- 31 - Iluminação em sistema de 1870V.
- 32 - Iluminação em sistema de 1925V.
- 33 - Iluminação em sistema de 1980V.
- 34 - Iluminação em sistema de 2035V.
- 35 - Iluminação em sistema de 2090V.
- 36 - Iluminação em sistema de 2145V.
- 37 - Iluminação em sistema de 2200V.
- 38 - Iluminação em sistema de 2255V.
- 39 - Iluminação em sistema de 2310V.
- 40 - Iluminação em sistema de 2365V.
- 41 - Iluminação em sistema de 2420V.
- 42 - Iluminação em sistema de 2475V.
- 43 - Iluminação em sistema de 2530V.
- 44 - Iluminação em sistema de 2585V.
- 45 - Iluminação em sistema de 2640V.
- 46 - Iluminação em sistema de 2695V.
- 47 - Iluminação em sistema de 2750V.
- 48 - Iluminação em sistema de 2805V.
- 49 - Iluminação em sistema de 2860V.
- 50 - Iluminação em sistema de 2915V.
- 51 - Iluminação em sistema de 2970V.
- 52 - Iluminação em sistema de 3025V.
- 53 - Iluminação em sistema de 3080V.
- 54 - Iluminação em sistema de 3135V.
- 55 - Iluminação em sistema de 3190V.
- 56 - Iluminação em sistema de 3245V.
- 57 - Iluminação em sistema de 3300V.
- 58 - Iluminação em sistema de 3355V.
- 59 - Iluminação em sistema de 3410V.
- 60 - Iluminação em sistema de 3465V.
- 61 - Iluminação em sistema de 3520V.
- 62 - Iluminação em sistema de 3575V.
- 63 - Iluminação em sistema de 3630V.
- 64 - Iluminação em sistema de 3685V.
- 65 - Iluminação em sistema de 3740V.
- 66 - Iluminação em sistema de 3795V.
- 67 - Iluminação em sistema de 3850V.
- 68 - Iluminação em sistema de 3905V.
- 69 - Iluminação em sistema de 3960V.
- 70 - Iluminação em sistema de 4015V.
- 71 - Iluminação em sistema de 4070V.
- 72 - Iluminação em sistema de 4125V.
- 73 - Iluminação em sistema de 4180V.
- 74 - Iluminação em sistema de 4235V.
- 75 - Iluminação em sistema de 4290V.
- 76 - Iluminação em sistema de 4345V.
- 77 - Iluminação em sistema de 4400V.
- 78 - Iluminação em sistema de 4455V.
- 79 - Iluminação em sistema de 4510V.
- 80 - Iluminação em sistema de 4565V.
- 81 - Iluminação em sistema de 4620V.
- 82 - Iluminação em sistema de 4675V.
- 83 - Iluminação em sistema de 4730V.
- 84 - Iluminação em sistema de 4785V.
- 85 - Iluminação em sistema de 4840V.
- 86 - Iluminação em sistema de 4895V.
- 87 - Iluminação em sistema de 4950V.
- 88 - Iluminação em sistema de 5005V.
- 89 - Iluminação em sistema de 5060V.
- 90 - Iluminação em sistema de 5115V.
- 91 - Iluminação em sistema de 5170V.
- 92 - Iluminação em sistema de 5225V.
- 93 - Iluminação em sistema de 5280V.
- 94 - Iluminação em sistema de 5335V.
- 95 - Iluminação em sistema de 5390V.
- 96 - Iluminação em sistema de 5445V.
- 97 - Iluminação em sistema de 5500V.
- 98 - Iluminação em sistema de 5555V.
- 99 - Iluminação em sistema de 5610V.
- 100 - Iluminação em sistema de 5665V.
- 101 - Iluminação em sistema de 5720V.
- 102 - Iluminação em sistema de 5775V.
- 103 - Iluminação em sistema de 5830V.
- 104 - Iluminação em sistema de 5885V.
- 105 - Iluminação em sistema de 5940V.
- 106 - Iluminação em sistema de 5995V.
- 107 - Iluminação em sistema de 6050V.
- 108 - Iluminação em sistema de 6105V.
- 109 - Iluminação em sistema de 6160V.
- 110 - Iluminação em sistema de 6215V.
- 111 - Iluminação em sistema de 6270V.
- 112 - Iluminação em sistema de 6325V.
- 113 - Iluminação em sistema de 6380V.
- 114 - Iluminação em sistema de 6435V.
- 115 - Iluminação em sistema de 6490V.
- 116 - Iluminação em sistema de 6545V.
- 117 - Iluminação em sistema de 6600V.
- 118 - Iluminação em sistema de 6655V.
- 119 - Iluminação em sistema de 6710V.
- 120 - Iluminação em sistema de 6765V.
- 121 - Iluminação em sistema de 6820V.
- 122 - Iluminação em sistema de 6875V.
- 123 - Iluminação em sistema de 6930V.
- 124 - Iluminação em sistema de 6985V.
- 125 - Iluminação em sistema de 7040V.
- 126 - Iluminação em sistema de 7095V.
- 127 - Iluminação em sistema de 7150V.
- 128 - Iluminação em sistema de 7205V.
- 129 - Iluminação em sistema de 7260V.
- 130 - Iluminação em sistema de 7315V.
- 131 - Iluminação em sistema de 7370V.
- 132 - Iluminação em sistema de 7425V.
- 133 - Iluminação em sistema de 7480V.
- 134 - Iluminação em sistema de 7535V.
- 135 - Iluminação em sistema de 7590V.
- 136 - Iluminação em sistema de 7645V.
- 137 - Iluminação em sistema de 7700V.
- 138 - Iluminação em sistema de 7755V.
- 139 - Iluminação em sistema de 7810V.
- 140 - Iluminação em sistema de 7865V.
- 141 - Iluminação em sistema de 7920V.
- 142 - Iluminação em sistema de 7975V.
- 143 - Iluminação em sistema de 8030V.
- 144 - Iluminação em sistema de 8085V.
- 145 - Iluminação em sistema de 8140V.
- 146 - Iluminação em sistema de 8195V.
- 147 - Iluminação em sistema de 8250V.
- 148 - Iluminação em sistema de 8305V.
- 149 - Iluminação em sistema de 8360V.
- 150 - Iluminação em sistema de 8415V.
- 151 - Iluminação em sistema de 8470V.
- 152 - Iluminação em sistema de 8525V.
- 153 - Iluminação em sistema de 8580V.
- 154 - Iluminação em sistema de 8635V.
- 155 - Iluminação em sistema de 8690V.
- 156 - Iluminação em sistema de 8745V.
- 157 - Iluminação em sistema de 8800V.
- 158 - Iluminação em sistema de 8855V.
- 159 - Iluminação em sistema de 8910V.
- 160 - Iluminação em sistema de 8965V.
- 161 - Iluminação em sistema de 9020V.
- 162 - Iluminação em sistema de 9075V.
- 163 - Iluminação em sistema de 9130V.
- 164 - Iluminação em sistema de 9185V.
- 165 - Iluminação em sistema de 9240V.
- 166 - Iluminação em sistema de 9295V.
- 167 - Iluminação em sistema de 9350V.
- 168 - Iluminação em sistema de 9405V.
- 169 - Iluminação em sistema de 9460V.
- 170 - Iluminação em sistema de 9515V.
- 171 - Iluminação em sistema de 9570V.
- 172 - Iluminação em sistema de 9625V.
- 173 - Iluminação em sistema de 9680V.
- 174 - Iluminação em sistema de 9735V.
- 175 - Iluminação em sistema de 9790V.
- 176 - Iluminação em sistema de 9845V.
- 177 - Iluminação em sistema de 9900V.
- 178 - Iluminação em sistema de 9955V.
- 179 - Iluminação em sistema de 10010V.
- 180 - Iluminação em sistema de 10065V.
- 181 - Iluminação em sistema de 10120V.
- 182 - Iluminação em sistema de 10175V.
- 183 - Iluminação em sistema de 10230V.
- 184 - Iluminação em sistema de 10285V.
- 185 - Iluminação em sistema de 10340V.
- 186 - Iluminação em sistema de 10395V.
- 187 - Iluminação em sistema de 10450V.
- 188 - Iluminação em sistema de 10505V.
- 189 - Iluminação em sistema de 10560V.
- 190 - Iluminação em sistema de 10615V.
- 191 - Iluminação em sistema de 10670V.
- 192 - Iluminação em sistema de 10725V.
- 193 - Iluminação em sistema de 10780V.
- 194 - Iluminação em sistema de 10835V.
- 195 - Iluminação em sistema de 10890V.
- 196 - Iluminação em sistema de 10945V.
- 197 - Iluminação em sistema de 11000V.
- 198 - Iluminação em sistema de 11055V.
- 199 - Iluminação em sistema de 11110V.
- 200 - Iluminação em sistema de 11165V.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS



Página nº 20
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8

JUSTIFICATIVA DA DETUR

Parecer:

Informação Técnica

Plano de Aplicação DADETUR 2023

Folha 1 - Apresentação

A. Prefeitura Municipal de: Botucatu

B. Classificação: MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

C. Número de habitantes: 145.155 (IBGE 2022)

D. Região Administrativa: Região Centro Sul do Estado de São Paulo

E. Conselho Municipal de Turismo Aprovado - (X) Sim () Não

F. Objetos atrativos turísticos propostos: Construção da Etapa I do Parque da represa do Rio Pardo

G. Número de pessoas beneficiadas:

Municípios: 145.155

Turistas: 30.000





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 21
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8



Folha 2 - Objeto nº. 01

A. Identificação do objeto:

Construção da Parte I do Parque da represa do Rio Pardo. A represa do Rio Pardo foi concebida pela SABESP e pelo município de Botucatu para que se possa abastecer o município por mais de 70 anos. Essa represa terá como vocação o turismo náutico (para barcos a vela) e também práticas desportivas associadas ao seu entorno. O Parque do Rio Pardo será um complexo turístico com centro de eventos, escola náutica, área de esportes e lazer. Para esta etapa I será construída a portaria principal do parque e a pista de caminhada que dará acesso a área de uso comum da represa (prainha).

B. Descrição do objeto:

Trata-se de serviços de edificação em alvenaria com superestrutura em concreto armado para amparar a portaria de acesso ao parque municipal. A referida portaria conta com sanitário público e sanitário privado para os colaboradores, conta ainda com portões dois para controle de acesso.

No escopo do projeto proposto temos ainda a pista de caminhada rústica que consiste em guias de delimitação de pista entre as árvores existentes, sendo necessário a retirada de algumas espécies (eucalipto), obra de cunho paisagístico para delimitação da trilha de caminhada e obras de alvenaria para a construção da portaria principal do parque.

C. Prazo estimado de conclusão do objeto: 12 Meses

D. Valor estimado para a realização do objeto: R\$ 685.200,00 (R\$ seiscentos e oitenta e cinco mil e duzentos reais).

E. Justificativa para enquadramento:

Descrever a justificativa de enquadramento do objeto proposto como de interesse turístico, o atendimento aos 6 (seis) critérios aprovados na 206ª reunião do COC e seus benefícios para o município.

Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 22
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8



1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

A represa do Rio Pardo será o maior atrativo turístico de Botucatu. Além de sua funcionalidade de abastecimento, a represa será um grande centro de turismo náutico, e de sol e praia. Nesse sentido, o Parque do Rio Pardo irá apoiar não somente na manutenção do fluxo, mas também no aumento do número de turistas visto que irá agregar a todo movimento que já está sendo feito na cidade para o incremento do fluxo, como também irá requalificar o fluxo. Essa requalificação é advinda do nascimento do turismo de vela na região. O município já está se preparando para atender a toda cadeia do turismo náutico, desde a oferta de espaço para empresas consolidadoras de embarcações a vela, como a implementação de um centro náutico para formação de velejadores no município.

2. Associação com atrativo turístico do município:

O parque do Rio Pardo está localizado ao lado da Cachoeira Véu da Noiva, um dos principais atrativos da cidade. O primeiro ponto turístico de relevância que ainda encontra-se fechado para visitação devido a finalização das obras da Represa do Rio Pardo. Estima-se que a abertura do Parque do Rio Pardo será concomitante a reabertura da cachoeira. Teremos um atrativo gerador de fluxo categoria 1.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

A implantação do Parque do Rio Pardo, juntamente com a inauguração da represa e reabertura da Cachoeira Véu da Noiva agregam a oferta diferencial da cidade, compondo com todas as ações de desenvolvimento de produto turístico, com ênfase no turismo de observação de aves, turismo rural, ecoturismo, turismo cultural e agora o turismo náutico. A oferta turística complementar do destino foi amplamente desenvolvida, gerando empregos no setor de alimentação, hospedagem, toda a indústria criativa (arte, artesanato, culinária, produção de shows e eventos, música, etc) potencializando a oferta de emprego e renda, mas acima de tudo promovendo a inserção da mulher, de minorias, no mercado de trabalho, além de promover a senso de pertencimento a auto estima da comunidade.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 23
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8



O projeto do Parque do Rio Pardo como um todo, contempla, além da pista de caminhada, a construção do Instituto Náutico de Botucatu, um centro de eventos de pequeno porte e uma ampla área de lazer e desportiva para a comunidade. Este será um grande ativo de lazer e turismo, possibilitando campeonatos de barco a vela, nado livre, canoagem, prática de stand up paddle, além de ser um espaço para banhos de sol e de água. Este projeto está consoante com os desejos do município em se tornar uma Estância Turística que tem como pano de fundo a Cuesta Paulista e maior área de recarga do aquífero guarani. Uma área de transição entre mata atlântica e cerrado, trazendo uma variedade de fauna e flora que pautam nosso crescimento sustentado, orientando nosso plano diretor e plano marketing.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

De acordo com o planejamento estratégico do Turismo de Botucatu as ODS's associadas a este projeto são:

Por meio dos investimentos e oportunidades de exploração comercial dos espaços e eventos, espera-se gerar emprego e renda, inserido minorias nesses processo promovendo assim as ODS's: Erradicação da Pobreza, Trabalho Decente e Crescimento econômico, Redução das desigualdades.

Por meio das práticas desportivas que serão desenvolvidas espera-se que o indicador Saúde de qualidade seja contemplado, além das ações de preservação da qualidade da água (visto que serão proibidos barcos a motor), e áreas de preservação ambiental no entorno da represa que as ODS's Vida na água e Vida terrestre sejam contempladas.

Para que o trabalho de valorização ambiental seja contemplado, o Turismo de Botucatu prevê um amplo programa de educação para o Turismo nas escolas, além do processo de formação em relação ao turismo náutico, nos garantem a contemplação da ODS Educação de qualidade.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

Botucatu é hoje a maior cidade da Região Turística Cuesta Paulista, com a maior oferta hoteleira, de alimentação e de entretenimento. Como polo central, a cidade atrai e distribui regionalmente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 24
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: _____



favorecendo todo seu entorno. Um atrativo deste porte irá fomentar principalmente os municípios vizinhos, de Pardinho e Bofete que apresentam oferta turística integrada, além de gerar demanda para as demais cidades do entorno.

Dependendo do Objeto proposto, deverá ser informado como a prefeitura irá manter o objeto após conclusão quanto a vigilância, manutenção, limpeza etc.

Neste estágio do processo a prefeitura ficará responsável pela vigilância, manutenção e limpeza do espaço.

F. Informações Complementares: Não se aplica.

G. Em Anexo:

1. Declaração de Domínio Público, Certidão de Titularidade, Licenças outros órgãos – Ex. ALL, DER, DENIT, IPHAN, DEPRN, CETESB, Concessionárias de água, luz, gás etc., Planta do município indicando o local da intervenção e os pontos turísticos a serem beneficiados com o objeto proposto e Documentação de aprovação registrada em cartório do Conselho de Turismo Municipal. (Ata do COMTUR, registrada ou publicada em veículo oficial utilizado pelo município, com o objeto aprovado e lista de presença).

Botucatu, 20 de outubro de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito do Município de Botucatu/SP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 25
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 8



São Paulo, 01 de Novembro de 2023
MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



STPAR2023004601DM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEMANDA: 063635

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO PARQUE DA REPRESA DO RIO PARDO

END.: RODOVIA ODILON PRADO CASSETARI

PROCESSO : ST-PRC-2023-00215-DM

16,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DESONERADO

NÃO

BDI =

21,00%

CDHU 191 - SEM DESONERAÇÃO

Versão 191

AGOSTO/23

Item	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		TOTAL
						S/ BDI	C/ BDI	
1.0			PORTARIA - PARQUE DO RIO PARDO					
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					38.336,76
1.1.1	CDHU	02.08.050	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	M2	6,00	179,74	217,49	1.304,94
1.1.2	CDHU	02.02.160	Locação de container tipo guarita - área mínima de 4,60 m ²	UNME S	12,00	788,67	954,29	11.451,48
1.1.3	CDHU	02.01.180	Banheiro químico modelo Standard, com manutenção conforme exigências da CETESB	UNME S	12,00	1.025,85	1.241,28	14.895,36
1.1.4	CDHU	45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1")	UN	1,00	699,29	846,14	846,14
1.1.5	CDHU	02.10.020	Locação de obra de edificação	M2	400,00	16,84	20,38	8.152,00
1.1.6	CDHU	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	12,00	116,17	140,57	1.686,84
1.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					10.412,00
1.2.1	CDHU	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	M2	400,00	4,45	5,38	2.152,00
1.2.2	CDHU	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M3	400,00	17,07	20,65	8.260,00
1.3			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					91.426,66
1.3.1	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	324,00	53,94	65,27	21.147,48
1.3.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	1,91	246,86	298,70	570,52
1.3.3	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	34,60	50,90	61,59	2.131,01
1.3.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1.899,98	11,45	13,85	26.314,72
1.3.5	CDHU	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	KG	376,82	12,00	14,52	5.471,43
1.3.6	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	45,65	465,21	562,90	25.696,39
1.3.7	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	45,65	118,65	143,57	6.553,97
1.3.8	CDHU	32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	46,35	63,14	76,40	3.541,14
1.4			SUPERESTRUTURA					154.051,14
1.4.1	CDHU	14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 19 cm	M2	461,44	95,05	115,01	53.070,21
1.4.2	CDHU	14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	0,88	1.844,14	2.231,41	1.963,64
1.4.3	CDHU	17.02.020	Chapisco	M2	981,47	7,02	8,49	8.332,68
1.4.4	CDHU	17.02.220	Reboco	M2	900,47	13,21	15,98	14.389,51
1.4.5	CDHU	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	81,00	27,62	33,42	2.707,02
1.4.6	CDHU	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	58,59	166,08	200,96	11.774,25
1.4.7	CDHU	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	900,47	14,95	18,09	16.289,50
1.4.8	CDHU	33.10.010	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	900,47	29,26	35,40	31.876,64
1.4.9	CDHU	18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	81,00	139,25	168,49	13.647,69
1.5			ESQUADRIAS					104.092,57
1.5.1	CDHU	24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	50,83	939,28	1.136,53	57.769,82
1.5.2	CDHU	24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	7,56	1.624,44	1.965,57	14.859,71
1.5.3	CDHU	23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	4,00	631,69	764,34	3.057,36
1.5.4	CDHU	25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	14,00	1.085,26	1.313,16	18.384,24
1.5.5	CDHU	25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	4,00	1.142,49	1.382,41	5.529,64
1.5.6	CDHU	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	20,00	185,61	224,59	4.491,80
1.6			PISO					23.966,83
1.6.1	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	4,10	465,21	562,90	2.307,89
1.6.2	CDHU	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,10	171,74	207,81	852,02
1.6.3	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	128,90	11,45	13,85	1.785,27
1.6.4	CDHU	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção B1a, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	58,59	229,21	277,34	16.249,35

1.6.5	CDHU	18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	80,31	28,53	34,52	2.772,30
1.7			PISO EXTERNO					108.285,29
1.7.1	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	729,41	121,96	147,57	107.639,03
1.7.2	SIURB INFR	05.16.00	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS PARA JARDIM 7 X 11 X 100CM (IE-3)	M	9,00	32,52	39,35	354,15
1.7.3	CDHU	34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	10,63	22,71	27,48	292,11
1.8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					21.734,09
1.8.1	CDHU	48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	1,00	942,71	1.140,68	1.140,68
1.8.2	CDHU	47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	2,00	180,95	218,95	437,90
1.8.3	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	38,00	31,38	37,97	1.442,86
1.8.4	CDHU	46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	10,00	39,36	47,63	476,30
1.8.5	CDHU	46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	4,00	36,51	44,18	176,72
1.8.6	CDHU	46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	6,00	44,11	53,37	320,22
1.8.7	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	10,00	114,79	138,90	1.389,00
1.8.8	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UNID.	1,00	590,92	715,01	715,01
1.8.9	CDHU	49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	4,00	113,06	136,80	547,20
1.8.10	CDHU	44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	4,00	305,84	370,07	1.480,28
1.8.11	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	4,00	1.726,32	2.088,85	8.355,40
1.8.12	CDHU	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm	UN	8,00	163,16	197,42	1.579,36
1.8.13	CDHU	44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	4,00	56,66	68,56	274,24
1.8.14	CDHU	44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	4,00	177,53	214,81	859,24
1.8.15	CDHU	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	4,00	84,22	101,91	407,64
1.8.16	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	4,00	50,90	61,59	246,36
1.8.17	COTAÇÃO		Biodigestor 1500 Litros com Kit de Instalação	UN	1,00	1.558,41	1.885,68	1.885,68
1.9			COBERTURA					334.144,35
1.9.1	CDHU	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	192,00	53,94	65,27	12.531,84
1.9.2	CDHU	54.01.210	Base de brita graduada	M3	0,64	246,86	298,70	191,17
1.9.3	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M3	8,19	50,90	61,59	504,42
1.9.4	CDHU	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	98,61	11,45	13,85	1.365,75
1.9.5	CDHU	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	M3	8,19	465,21	562,90	4.610,15
1.9.6	CDHU	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	8,19	118,65	143,57	1.175,84
1.9.7	CDHU	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	1.248,00	23,41	28,33	35.355,84
1.9.8	CDHU	33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	1.248,00	3,75	4,54	5.665,92
1.9.9	CDHU	15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	400,00	209,60	253,62	101.448,00
1.9.10	CDHU	22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	M2	400,00	159,43	192,91	77.164,00
1.9.11	CDHU	16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	400,00	170,11	205,83	82.332,00
1.9.12	CDHU	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	40,00	152,53	184,56	7.382,40
1.9.13	CDHU	46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	31,80	114,79	138,90	4.417,02
1.10			DISTRIBUIÇÃO PARA FORÇA E LUZ					75.170,07
1.10.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.580,00	4,40	5,32	8.405,60
1.10.2	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200,00	6,57	7,95	1.590,00

1.10.3	SINAPI	101887	CABO DE COBRE ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1 KV, INSTALADO EM ELETROCALHA OU PERFILADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	80,00	12,99	15,72	1.257,60
1.10.4	CDHU	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	340,00	17,67	21,38	7.269,20
1.10.5	CDHU	38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	25,00	17,56	21,25	531,25
1.10.6	CDHU	38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	20,00	9,25	11,19	223,80
1.10.7	CDHU	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	180,00	8,43	10,20	1.836,00
1.10.8	CDHU	37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	202,27	244,75	244,75
1.10.9	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	1,00	55,80	67,52	67,52
1.10.10	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	3,00	59,18	71,61	214,83
1.10.11	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UNID.	2,00	59,18	71,61	143,22
1.10.12	CDHU	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	3,00	22,49	27,21	81,63
1.10.13	CDHU	37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1,00	925,98	1.120,44	1.120,44
1.10.14	CDHU	37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	3,00	123,26	149,14	447,42
1.10.15	SINAPI-I	39467	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UNID.	3,00	87,80	106,24	318,72
1.10.16	CDHU	37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	1,00	230,77	279,23	279,23
1.10.17	CDHU	40.07.010	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	30,00	15,73	19,03	570,90
1.10.18	CDHU	40.07.020	Caixa em PVC de 4' x 4'	UN	16,00	18,43	22,30	356,80
1.10.19	CDHU	40.01.090	Caixa de ferro estampada octogonal de 3' x 3'	UN	8,00	14,55	17,61	140,88
1.10.20	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	4,00	39,12	47,34	189,36
1.10.21	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	2,00	47,74	57,77	115,54
1.10.22	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	2,00	59,26	71,70	143,40
1.10.23	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UNID.	1,00	79,40	96,07	96,07
1.10.24	CDHU	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	11,00	37,22	45,04	495,44
1.10.25	CDHU	40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	16,00	5,94	7,19	115,04
1.10.26	CDHU	40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	16,00	12,14	14,69	235,04
1.10.27	CDHU	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	UN	54,00	152,73	184,80	9.979,20
1.10.28	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UNID.	10,00	42,33	51,22	512,20
1.10.29	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNID.	18,00	120,81	146,18	2.631,24
1.10.30	CDHU	40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	2,00	40,59	49,11	98,22
1.10.31	CDHU	40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	1,00	70,44	85,23	85,23
1.10.32	CDHU	40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	1,00	211,07	255,39	255,39
1.10.33	SINAPI-I	13390	REFLETOR REDONDO EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO, CORPO EM ALUMÍNIO COM PINTURA EPOXI, PARA LÂMPADA E-27 DE 300 W, COM SUPORTE REDONDO E ALÇA REGULÁVEL PARA FIXAÇÃO.	UNID.	4,00	149,07	180,37	721,48
1.10.34	CDHU	41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	6,00	1.718,70	2.079,63	12.477,78
1.10.35	SINAPI	101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UNID.	12,00	488,85	591,51	7.098,12
1.10.36	SINAPI	96984	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, DIÂMETRO 40MM, COM 3 METROS, PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UNID.	7,00	72,42	87,63	613,41

1.10.37	SINAPI	104749	CONECTOR GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL, PARA SPDA, PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4" E CABOS DE 10 A 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UNID.	8,00	26,03	31,50	252,00
1.10.38	CDHU - I	P.19.000.042252	Haste de aterramento de 5/8"x2,4 m, em aço SAE1010/1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico; ref. PK0065 da Paraklin, TEL5814 da Termotécnica ou equivalente	UNID.	8,00	184,47	223,21	1.785,68
1.10.39	CDHU - I	P.19.000.048002	Barra condutora chata em alumínio de 7/8' x 1/8' x 3 m; ref. TEL 771 da Termotécnica ou equivalente	M	220,00	7,46	9,03	1.986,60
1.10.40	CDHU - I	P.19.000.044323	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm², ref. TEC 5150 Termotécnica, Paraklin ou equivalente	UNID.	16,00	9,41	11,39	182,24
1.10.41	CDHU - I	P.19.000.092009	Captor terminal aéreo h= 600mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo; ref. PRT-152A/156A/160A/164A Paratec, PK-0034/0083/0097/0177 Paraklin, TEL-040/050/051/052 Termotécnica ou equivalente	UNID.	20,00	14,29	17,29	345,80
1.10.42	CDHU	39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	M	130,00	50,14	60,67	7.887,10
1.10.43	CDHU	06.02.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	15,00	61,08	73,91	1.108,65
1.10.44	CDHU	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	15,00	6,70	8,11	121,65
1.10.45	CDHU	36.20.060	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4'	UN	40,00	11,12	13,46	538,40
1.11			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.11.1	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	58,59	14,25	17,24	1.010,09
1.12			PISTA DE CAMINHADA					
1.12.1	CDHU	54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	1.048,84	55,62	67,30	70.586,93
1.12.2	CDHU	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	1.311,05	3,80	4,60	6.030,83
1.12.3	CDHU	54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	1.311,05	121,96	147,57	193.471,65
TOTAL GERAL								RS 1.232.719,26

Documento assinado digitalmente



ANDRE LUIZ VILAS BOAS
 Data: 04/12/2023 10:48:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

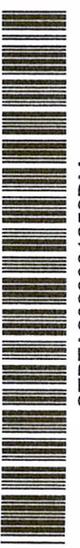
Engº André Luiz Vilas Bôas
 CREA-SP: 5070166977

Página nº 30
 Proc. nº PL 159/23
 Rubrica: 86



PLANO DE TRABALHO

Plano de Trabalho			
Entidade Proponente: Prefeitura Municipal de Botucatu		CNPJ: 46.634.101/0001-15	
Endereço: Praça Pedro Torres, 100 - Centro			
Cidade: Botucatu	U.F.: SP	CEP: 18600-410	DDD/Fone: 14 3811 1400
Conta Corrente: 77.015-9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0079-5	Pça. Pagamento: Botucatu
Endereço da Agência: Praça Comendador Emílio Pedutti, 17 - Centro			
Cidade: Botucatu	U.F.: SP	CEP: 18600-410	DDD/Fone: 14 4003-3001
Nome Responsável Técnico do Convênio: André Luiz Vilas Boas			
Nº CREA/CAU: 5070166977			
Fone Contato: 14 3811 1516			
e-mail: andre.boas@botucatu.sp.gov.br			
Identificação do Objeto: Construção da Etapa I do Parque da represa do Rio Pardo			
Valor Estado: R\$ 571.081,63	Valor Total do Convênio: R\$ 1.232.719,26		Prazo de execução: 900 dias
Valor Contrapartida: R\$ 661.637,63			



STPTA2023001252DM



Nº de pessoas beneficiados com a obra:

- Diretos: 146.497
- Indiretos: 98.350
- Munícipes: 146.497
- Turistas: 450.000

Justificativa turística e seus benefícios:

O atrativo turístico a ser beneficiado é a nova represa do Rio Pardo. Este será o maior atrativo do município, pois além de oferecer uma estrutura para o turismo de sol e praia ele irá ofertar estrutura para o turismo náutico.

Nesse sentido, o Parque do Rio Pardo irá apoiar não somente na manutenção do fluxo, mas também no aumento do número de turistas visto que irá agregar a todo movimento que já está sendo feito na cidade para o incremento do fluxo, como também irá requalificar o fluxo. Essa requalificação é advinda do nascimento do turismo de vela na região. O município já está se preparando para atender a toda cadeia do turismo náutico, desde a oferta de espaço para empresas consolidadoras de embarcações a vela, como a implementação de um centro náutico para formação de velejadores no município.

Na etapa 1, serão realizados os serviços de edificação em alvenaria com superestrutura em concreto armado para amparar a portaria de acesso ao parque municipal. A referida portaria conta com sanitário público e sanitário privado para os colaboradores, conta ainda com portões dois para controle de acesso, contando ainda com uma pista de caminhada. A gestão será feita pela Prefeitura Municipal, por meio das equipes da Guarda Municipal, da Secretaria de Zeladoria e da Secretaria Adjunta de Turismo. Após a finalização do projeto ampliado (centro náutico, espaço de eventos), será pleiteado uma parceria público privada para a gestão do mesmo.

Metas propostas com a execução do objeto conveniado:

- * Ampliar a oferta de Turismo e Lazer da cidade
- * Proporcionar estrutura de visitação inicial ao Parque do Rio Pardo com acesso a represa,



STPTA2023001252DM



Objetivos a serem alcançados com a conclusão e entrega do objeto conveniado:

Botucatu é hoje a maior cidade da Região Turística Cuesta Paulista, com a maior oferta hoteleira, de alimentação e de entretenimento. Como polo central, a cidade atrai e distribui regionalmente favorecendo todo seu entorno. Um atrativo deste porte irá fomentar principalmente os municípios vizinhos, de Pardinho e Bofete que apresentam oferta turística integrada, além de gerar demanda para as demais cidades do entorno. Sendo assim espera-se com a conclusão desta obra o município possa:

- * Ampliar o fluxo turístico do município em 3% da demanda turística real.
- * Tornar-se referência em turismo náutico no interior de São Paulo
- * Ampliar desenvolvimento econômico do município
- * Preservação ambiental regional

Integram este plano de trabalho:

- | | |
|---------------------------------|--|
| - Planilha Orçamentária; | - Memorial Descritivo; |
| - Cronograma Físico/Financeiro; | - Declaração de Acessibilidade; |
| - Cronograma de Desembolso; | - Declaração de Forma e Regime de Execução. Etc. |

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal de Botucatu

Botucatu, 08 de Dezembro de 2023

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU



CRONOGRAMA FÍSICO - DESEMBOLSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS



MUNICÍPIO:	BOTUCATU/SP
OBJETO:	CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO PARQUE DA REPRESA DO RIO PARDO
PROCESSO:	ST-PRC-2023-00215-DM
CONVÊNIO:	DADETUR/SP

BOLETIM Nº:	DATA BASE:
CDHU 191 - SINAPI 08/2023 - SEM DESONERAÇÃO	10/12/2023
INÍCIO:	180 dias da data da assinatura do convênio
FINAL:	1500 dias a partir da data da assinatura do convênio

PRAZO PROPOSTO	
----------------	--

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	1ª ETAPA		2ª ETAPA		TOTAL
			PERÍODO	660 dias	PERÍODO	840 dias	
			Licitação:	180	Execução:	450	
			Execução:	450	Vistoria:	30	
			Vistoria:	30	Encerramento	360	
				R\$ 285.540,82		R\$ 285.540,81	
1	1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES	%		100,00%			100,00%
		R\$		38.336,76			R\$ 38.336,76
2	1.2 MOVIMENTO DE TERRA	%		100,00%			100,00%
		R\$		10.412,00			R\$ 10.412,00
3	1.3 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	%		100,00%			100,00%
		R\$		91.426,66			R\$ 91.426,66
4	1.4 SUPERESTRUTURA	%		100,00%			100,00%
		R\$		154.051,14			R\$ 154.051,14
5	1.5 ESQUADRIAS	%		100,00%			100,00%
		R\$		104.092,57			R\$ 104.092,57
6	1.6 PISO	%		100,00%			100,00%
		R\$		23.966,83			R\$ 23.966,83
7	1.7 PISO EXTERNO	%		100,00%			100,00%
		R\$		108.285,20			R\$ 108.285,29
8	1.8 INSTALAÇÕES HIDRAULICA	%		100,00%			100,00%
		R\$		21.734,09			R\$ 21.734,09
9	1.9 COBERTURA	%		19,17%		80,83%	100,00%
		R\$		64.054,38	R\$ 270.089,97		R\$ 334.144,35
10	1.10 DISTRIBUIÇÃO PARA FORÇA E LUZ	%				100,00%	0,00%
		R\$			R\$ 75.170,07		R\$ 75.170,07
11	1.11 SERVIÇOS COMPLEMENTARES	%				100,00%	0,00%
		R\$			R\$ 1.010,09		R\$ 1.010,09
12	1.12 PISTA DE CAMINHADA	%				100,00%	0,00%
		R\$			R\$ 270.089,41		R\$ 270.089,41
RECURSOS ESTADUAIS		R\$		285.540,82	R\$ 285.540,81		R\$ 571.081,63
RECURSOS PRÓPRIOS		R\$		330.818,81	R\$ 330.818,82		R\$ 661.637,63
TOTAL		R\$		616.359,63	R\$ 616.359,63		R\$ 1.232.719,26
PORCENTAGEM DE SERVIÇOS				100,00%		100,00%	

OBSERVAÇÃO CONFORME:

Decreto nº 66.173 de 27/10/2021 - "a liberação dos recursos, considerando o valor total destes, observará o seguinte:

- até R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em parcela única;
- entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 2 (duas) parcelas igualmente divididas;
- entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em 3 (três) parcelas, sendo a primeira de 30% (trinta por cento);
- acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em parcelas sucessivas, conforme estipular o respectivo instrumento, sendo a primeira de 30% (trinta por cento)

André Luiz Vilas Boas
 CREA: 5070166977



Documento assinado digitalmente

ANDRE LUIZ VILAS BOAS

Data: 08/12/2023 07:40:46-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 34
Proc. nº PL 150123
Rubrica: /

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ETAPA 1 DO PARQUE DA REPRESA DO RIO PARDO

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Botucatu

ENDEREÇO: Rodovia Odilon Cassetari, CEP: 18607-435 – Botucatu/SP

INFRAESTRUTURA DO ESPAÇO:

Construção de uma portaria parque do Rio Pardo, construído à partir do convênio da Prefeitura de Botucatu com o Governo do Estado de São Paulo, através do DADETur – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, órgão da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Portanto, neste presente memorial contempla os itens Fundação, Estrutura, Alvenarias, Laje, Coberturas, Acabamentos, Pisos, Portas e Janelas.

SERVIÇOS PRELIMINARES

O fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para instalação de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16 ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; Fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; Marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; Pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3 x 3.

A alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para guarita simples, conforme NR18 (2015). Área mínima de 4,60 m².

A locação de banheiro químico, modelo standard, incluindo o transporte e instalação da cabine. Remunera também a mão de obra necessária para retirada de efluentes 1 vez por semana. O descarte dos efluentes deverá ser em locais autorizados conforme exigências da CETESB.

O fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm, pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará), de 3'' x 3'', materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Não remunera



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

a ferragem completa para portão. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado. Remunera também material e a mão-de-obra necessário para a pintura em látex na face externa.

O fornecimento da mão de obra necessária para a instalação do conjunto de hidrômetro com filtro, constituído por medidor de vazão velocimétrico tipo Multijato Magnético, com as características: diâmetro nominal de 1; conexões por rosca; corpo em bronze; internos em plástico de engenharia; leitura local ciclométrica; destinado à medição de água limpa; instalação na posição horizontal; temperatura máxima de trabalho 40°C; vazão máxima de trabalho (pico de vazão) de 10 m³ / h; pressão máxima de trabalho de 10 bar, fabricação Ciasey, ou Maxcan, ou equivalente; remunera inclusive materiais, acessórios e elementos de fixação para instalação completa do hidrômetro.

O fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaltes de 3 x 3 e tábuas de 1 x 12; ambos em madeira Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou Qualea spp (conhecida como Cambará).

O fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico e metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, abrangendo:

- a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;
- b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;
- c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;
- d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;
- e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.
- f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;
- g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 36
Proc. nº PL 150123
Rubrica: *[assinatura]*

MOVIMENTO DE TERRA

O fornecimento de caminhão basculante, equipamentos, a mão de obra necessária e ferramentas auxiliares para a execução dos serviços executados mecanicamente e manualmente com auxílio de ferramental apropriado para a roçada, derrubada de árvores e arbustos, destocamento, fragmentação de galhos, troncos e raízes, empilhamento e transporte, abrangendo: a remoção de vegetação, árvores e arbustos, com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, medidos na altura de 1 m do solo, capim, etc.; arrancamento e remoção de tocos, raízes e troncos; raspagem mecanizada da camada de solo vegetal na espessura mínima de 15 cm; carga mecanizada; e o transporte, interno na obra, num raio de um quilômetro.

O fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais.

O tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 15 quilômetros até 20 quilômetros. O serviço de transporte de solo até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas.

A taxa de descarte de solo seco, limpo, e não contaminado em aterro certificado pela CETESB (Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental), CADRI (Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental) e credenciado pelos órgãos legisladores para Região Metropolitana de São Paulo.

FUNDAÇÃO E ESTRUTURA

Fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora e a armação com função estrutural.

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

O fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

O fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

O fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

O fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

O fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

O fornecimento de impermeabilização flexível para moldagem no local, monocomponente, compreendendo:

a) Membrana à base de asfalto modificado com elastômeros dispersos em meio solvente, com as características técnicas:

- Coloração preta, com estabilidade físico-química e elasticidade permanente, aplicação a frio e necessidade de proteção mecânica; referência comercial Denverpren da Dever Global, Vedapren da Otto Baumgart, Igolflex Preto da Sika ou equivalente, desde que atenda às exigências mínimas da NBR 13121 e às características técnicas acima descritas;

b) Materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços, inclusive limpeza da superfície. Não remunera o fornecimento e instalação de reforço têxtil sintético, a camada separadora e a proteção mecânica final, quando necessário.

SUPERESTRUTURA

O fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 38
Proc. nº PL 150/2023
Rubrica:

vedação de 19 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

O fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábua de Quarubarana (''Erisma uncinatum''), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

O fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

O fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

O fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

O fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 8 cm; concreto com fck maior ou igual a 25 MPa, para o capeamento, conforme NBR 6118; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas; conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 12 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão de obra para a execução da armadura transversal, da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias e também do aço para armadura de distribuição.

O fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção de pequenos defeitos; referência comercial massa corrida fabricação Suvinil, ou massa corrida fabricação Coral, ou massa corrida Metalatex fabricação Sherwin Williams ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

O fornecimento de selador de tinta para pintura látex standard à base de emulsão acrílica modificada, aditivada com Silthane (silicone e poliuretano), solúvel em água, conforme norma NBR 11702, acabamento fosco aveludado, resistente ao mofo, sol, chuva e maresia; referência comercial Coralmur fabricação Coral ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 39

Proc. nº PL 15012

Rubrica: A.

O fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento em pedra mineira comum; assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia; e a limpeza das pedras. Não remunera o preparo prévio da superfície.

O fornecimento e assentamento de placa cerâmica não esmaltada extrudada, com garras cônicas, de primeira qualidade (classe A ou classe extra), com indicação de uso para paredes e pisos industriais, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Gail ou equivalente;
- b) Absorção de água: < 3%, grupo de absorção AI (baixa absorção de água);
- c) Resistência química: classe UA até UHA (alta resistência química a agentes químicos industriais);
- d) Carga de ruptura: > 1.300 N;
- e) Resistência a abrasão profunda: < 106 mm³;
- f) Resistente ao choque térmico;
- g) Resistente ao congelamento;
- h) Coeficiente de atrito: > 0,60 (classe de atrito 2);

Remunera também o fornecimento de argamassa industrializada, tipo AC-III, e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento das placas. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

ESQUADRIAS

O fornecimento de porta ou portão, sob medida, constituído por uma ou duas folhas, tipo gradil, confeccionadas em aço, com ou sem bandeira; batentes em perfil de chapa dobrada em ferro; cadeados em latão, com haste em aço temperado; fecho reforçado de sobrepor, de fio chato, tipo ferrolho, com porta-cadeado em ferro galvanizado, compatíveis com as dimensões da porta e / ou portão; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação e fixação da porta. Não remunera arremates de acabamento.

O fornecimento de porta e / ou portão, sob medida, com uma ou duas folhas, tipo veneziana, constituído por: folhas com aletas da veneziana tipo V invertido, ou tipo Z, em perfis de chapa dobrada de ferro nº 14 MSG; requadro para a estrutura das folhas da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta. Remunera também fornecimento de cimento, areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação. Não remunera arremates de acabamento.

O fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão de obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 40
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: R.

O fornecimento do caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida, constituído por perfis de alumínio anodizado nas cores bronze e/ou preto; referência comercial perfil 30 fabricação Alcoa ou equivalente completo, conforme projeto. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e a instalação do vidro.

O fornecimento do caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida, constituído por perfis de alumínio anodizado nas cores bronze e/ou preto; referência comercial perfil 30 fabricação Alcoa ou equivalente completo, conforme projeto. Remunera também cimento, areia, materiais acessórios e mão de obra necessária para a instalação completa do caixilho. Não remunera o fornecimento e a instalação do vidro.

O fornecimento de materiais e a mão de obra necessária para execução de revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2 cm e largura até 21 até 30 cm; assentamento com argamassa colante industrializada; acabamento polido, nas cores: cinza Andorinha, cinza Corumbá, Santa Cecília, verde Ubatuba ou branco Dallas. Não remunera o preparo prévio da superfície.

PISO

Fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a execução de corte e aterro mecanizados, englobando os serviços: corte e carregamento, posto jazida/fornecedor; o lançamento do solo para aterro.

O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias superiores a 5 quilômetros até 10 quilômetros. O serviço de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

O fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para execução dos serviços de aterro interno, com material existente ou importado, incluindo o apiloamento em camadas de 20 cm, com maço de 30 kg e a disposição das sobras.

O fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão de obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

O fornecimento, assentamento e rejuntamento de placa em porcelanato esmaltado tipo polido, brilhante, indicado para áreas internas e ambientes com tráfego médio, com as seguintes características:

- Referência comercial: Eliane, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- Absorção de água: Abs \leq 0,5%, grupo B1a classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Resistente a gretagem;
- f) Antiderrapante: não;
- g) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

O fornecimento, assentamento e rejuntamento de rodapé em placa de porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com as seguintes características:

- a) Referência comercial: Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente;
- b) Absorção de água: $Abs \leq 0,5\%$, grupo BIa classificação Porcelanato (baixa absorção, resistência mecânica alta);
- c) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade mínima 3 (mancha removível com produto de limpeza forte);
- d) Resistência química mínima: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- e) Carga de ruptura > 1.500 N;
- f) Resistente a gretagem;
- g) Coeficiente de atrito: $< 0,40$ (classe de atrito I);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, rejunte flexível para porcelanato em diversas cores e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada, assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes e o rejuntamento das peças com junta média até 5 mm. Não remunera os serviços de regularização da superfície. Norma técnica: NBR 15463.

PISO EXTERNO

O fornecimento mão de obra e material necessário para executar o pavimento intertravado, considerando, de areia média, retirada na jazida, pó de pedra, retirada da jazida, bloquete intertravado de concreto – modelo onda/16 faces/retangular/tijolinho/pavê/holandês, e placa vibratória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 42
Proc. nº PL 150/2023
Rubrica: _____

O fornecimento de grama São Carlos (*Axonopus compressus*), em placas, terra vegetal e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

O fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de rosca para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

O fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 1 1/2'', inclusive materiais acessórios e de vedação.

O fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

O fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 32 mm (1), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo; remunera também:

- a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

O fornecimento de materiais e mão de obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN = 40 mm, inclusive conexões.

Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

remunera também:

- a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes. Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

Fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 50 mm e diâmetro externo de 60 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

O fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 100 mm e diâmetro externo de 110 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

O fornecimento de material e mão de obra necessária para execução de caixa aterrada em alvenaria com tijolos maciços, dimensões internas de 0,60 x 0,60 x 0,60 m, considerando escavação com retroescavadeira, formas, tijolo cerâmico maciço comum 5 x 10 x 20 cm, concreto.

O fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

O fornecimento da bacia sifonada de louça com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como em conformidade com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos.

Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

O fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência comercial L 76 coleção Master da Deca ou equivalente; sifão cromado de 1 x 1 1/2; tubo de ligação cromado com canopla; válvula



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 44
Proc. nº 12.150/2023
Rubrica: /

metálica de 1 para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

O fornecimento de barra de apoio tipo reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2, comprimento de 800 mm; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado ou polido fosco; acessórios e a mão de obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

O fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

O fornecimento do sifão em metal cromado, de 1 1/2'' x 2'' com tubo de ligação ajustável; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

O fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato, para rolo de 300 e/ou 600 m; referência comercial Unik JSN, Trilha ou equivalente. Incluso também material de fixação.

O fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução dos serviços de escavação da vala e apiloamento do fundo; lastro de brita; drenagem do lençol freático com tubo de PVC para esgoto com 150 mm de diâmetro; fundo de concreto armado moldado in loco; anéis intermediários, pré-moldados em concreto, com diâmetro externo de 2,50 m; anel cortina, pré-moldado em concreto, com diâmetro externo de 2,50 m; tampa, pré-moldada em concreto, com diâmetro externo de 2,50 m, com chaminés de acesso e tampões de inspeção em peças pré-fabricadas de concreto armado; montagem e rejuntamento dos anéis; tubos de limpeza em ferro fundido classe HL com diâmetro de 6; vedação do tampo com betume; reaterro, compactação e remoção da sobra de terra.

O fornecimento de material e mão de obra para instalação completa de fossa biodigestor.

COBERTURA

O fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários para a execução da estaca escavada mecanicamente, com diâmetro de perfuração de 25 cm para cargas até 20 toneladas, compreendendo os serviços: escavação mecânica por meio de trado espiral ou perfuratriz rotativa até a cota final prevista em projeto; apiloamento do fundo da perfuração com soquete de concreto; lançamento de concreto até a cota de arrasamento acrescida do valor de um diâmetro (25 cm); vibração por meio de vibrador de imersão nos 2 metros superiores; execução e colocação de armadura de ligação, constituída por quatro barras com 10 mm de diâmetro e 2 m de comprimento, ficando 0,50 m acima da cota de arrasamento, em aço CA-50, estribos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 45
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: /

aço CA-60. Remunera também o fornecimento dos materiais como: concreto com fck igual ou superior a 20 MPa; aço CA-50 e CA-60 para a execução da armadura de ligação, inclusive materiais acessórios como arame e a mão de obra adicional para o transporte dos materiais, corte do excesso de concreto e o preparo da cabeça da estaca. Não remunera a remoção do material escavado proveniente da perfuração até o bota-fora e a armação com função estrutural.

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005.

O fornecimento da mão de obra necessária para a escavação manual em solo, de primeira ou segunda categoria, em campo aberto.

O fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

O fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25 MPa, plasticidade (slump) de 5 + 1 cm.

O fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

O fornecimento do projeto de fabricação, da estrutura metálica em aço ASTM A36/A36M-14, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10, padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

O fornecimento de equipamentos, materiais, acessórios e a mão de obra necessária para execução dos serviços de preparo da superfície e pintura em estrutura metálica, indicada para estruturas internas ou externas, com ou sem jateamento, em ambientes rurais, urbanos ou marítimos abrigados, conforme descrição abaixo e recomendações dos fabricantes:

- a) Duas demãos de fundo alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, pigmentado com zarcão e destinado a proteção e preparo da superfície, espessura final de 80 micrômetros (40 cada demão);
- b) Duas demãos de tinta esmalte alquídico modificado com resina fenólica, monocomponente, acabamento brilhante, em várias cores, com espessura total de 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 46
Proc. nº PL 150/2003
Rubrica: X.

micrômetros (25 cada demão); referência comercial: Admiral Esmalte e Admiral Primer 504 da Sumaré/Sherwin-Williams ou equivalente.

O fornecimento de: madeira seca maciça, referência *Goupia glabra* (conhecida como Cupiúba), ou *Erismia uncinatum* (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou *Qualea spp* (conhecida como Cambará), ou *Manilkara spp* (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira equivalente classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios inclusos; equipamentos e a mão de obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos de 13,01 m até 18,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões nas dimensões conforme projeto aprovado pela Contratante e/ou Fiscalização e determinações na NBR 7190.

O fornecimento de ripas em Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; de 1,2 x 5 cm; sarrafo em Quarubarana (*Erismia uncinatum*), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará (*Qualea spp*), nas dimensões de 10 x 2,5 cm e 5 x 2,5 cm; inclusive acessórios e a mão de obra necessária para a execução do forro e do tarugamento.

O fornecimento e instalação das telhas em chapa de aço zincado acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces em várias cores, dois perfis trapezoidais com 0,50 mm de espessura cada, em qualquer comprimento, com poliuretano injetado (densidade mínima de 30 kg / m³ e 30 mm de espessura). Remunera também materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento, arremates e vedação entre as telhas e a mão de obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a instalação completa das telhas.

O fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

O fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido classe 15 (6,5 kgf / cm²), diâmetro nominal de 100 mm e diâmetro externo de 110 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para adução e distribuição de água, inclusive conexões e materiais acessórios; referência comercial PBA da Tigre ou equivalente. Não remunera os serviços de escavação.

DISTRIBUIÇÃO FORÇA E LUZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 47
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: /

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os serviços deverão ser executados obedecendo as determinações do projeto e deste caderno de especificações.

A empresa contratada para executar a obra deverá, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com os serviços contratados, ter acesso a todos os demais projetos complementares da edificação, tais como: projeto arquitetônico, hidráulico, combate a incêndio, fundações, disposição de mobiliários, cozinhas e espaços planejados, etc., de forma a executar a obra em compatibilização com todos os projetos envolvidos.

Todas as instalações elétricas deverão satisfazer às prescrições das normas Brasileiras (ABNT), em especial a NBR5410, NBR5419, NBR14565 com suas complementares, normas técnicas da concessionária local CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz, normas técnicas da Telefônica, Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros, além de atentar-se quanto à segurança da obra conforme norma reguladora NR10.

OBJETIVO/DIRETRIZES:

Este memorial descritivo tem por objetivo especificar e descrever o projeto das instalações elétricas de força/luz e infraestrutura para futura instalação de sistemas de câmeras de monitoramento e demais sistemas de dados/sinais.

DESENHOS E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Fazem parte deste processo:

Memorial Descritivo.

Projeto elétrico Fl. 01/02 a FL.02/02.

Planilha quantitativa de materiais.

SUPRIMENTOS:

SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA:

Será através de um padrão de entrada e medição de energia elétrica bifásico categoria “B1” com cabos #16mm² e disjuntor geral de 63A, conforme normas da concessionária local CPFL. O alimentador partirá do centro de medição e seguirá até o quadro de distribuição QGFL com cabos de cobre isolação 1kV instalados em eletroduto subterrâneo envelopado em concreto. Aconselha-se sempre consultar a concessionária local antes da instalação do padrão de entrada.

SUPRIMENTO PARA REDE DE DADOS/SINAIS:

Este projeto contempla apenas a infraestrutura para possibilitar a implantação de sistema de dados/telefonia/alarmes/câmeras e demais sistemas de sinais. Tubulações e caixas de passagem foram propostos em locais estratégicos possibilitando a futura ligação com rack/switch/DVR. Esta infraestrutura sugerida atenderá a maioria dos sistemas de dados existentes, porém, verificar se o sistema a ser adquirido necessitará de alguma adaptação à infraestrutura sugerida.

DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 48
Proc. nº PL 150/2013
Rubrica:

DISTRIBUIÇÃO PARA FORÇA E LUZ:

Toda distribuição para circuitos terminais de tomadas, iluminação e equipamentos elétricos deverá ser com cabos de cobre instalados no interior de eletrodutos.

Os caminhamentos de eletrodutos e posicionamentos de tomadas, interruptores, caixas e luminárias foram elaborados levando-se em consideração o projeto arquitetônico, de forma que mudanças de layout e pequenas adaptações poderão ocorrer durante a execução da obra devido a posicionamento de mobiliários, definições/locações das cancelas/portões/câmeras, etc., devendo a instaladora conferir e assimilar estas mudanças durante a execução da obra.

INFRAESTRUTURA PARA REDE DE DADOS/SINAIS:

Este projeto contempla apenas a infraestrutura para possibilitar a implantação de sistema de dados/telefonia/alarmes/câmeras e demais sistemas de sinais. Esta infraestrutura está na cor magenta nas pranchas de desenho para facilitar o entendimento durante a execução da obra, e foi feita de forma que toda distribuição convirja para o local indicado na portaria onde serão instalados os racks com equipamentos de dados, telefonia, DVRs e sinais, ficando a critério da contratante escolher o cabeamento e tipo/modelo dos equipamentos que melhor atendam às suas necessidades.

Toda distribuição e infraestrutura de tubulações e caixas de passagem deverão ser totalmente independentes das instalações elétricas de força e luz.

Infraestrutura de eletrodutos deverão seguir as prescrições do item 8.

Consultar os projetos de arquitetura e mobiliário para localização exata de cada ponto terminal de lógica, telefonia, câmeras, dados, elétrica e demais pontos propostos.

SISTEMA DE ATERRAMENTO E SPDA – PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS:

Sugeriu-se neste projeto a instalação de sistemas de aterramento e SPDA, sendo o mesmo composto por:

Subsistema de captação: Será com fitas de alumínio instaladas diretamente sobre a cobertura da edificação.

Subsistema de descidas: Serão utilizados os pilares metálicos de sustentação da cobertura (quando houver) como descidas naturais, e, nos pilares de concreto, serão utilizadas barras de alumínio em eletrodutos e caixas de inspação.

Subsistema de aterramento: Será com cabo de cobre nu#50mm² instalado subterrâneo interligando todo o perímetro da edificação. Foram sugeridos, apenas como protótipo de referência e para facilitar o entendimento do projeto, a biblioteca de detalhes e materiais da Termotécnica para-raios.

A instaladora deverá seguir as determinações da norma técnica NBR 5419, realizando os ensaios, análise da resistividade, testes de continuidade, inspeções e demais diretrizes quando da execução da obra e elaborar o projeto executivo do sistema de SPDA.

Deverão ser interligados ao subsistema de aterramento os condutores “terra” para equalização do quadro de distribuição e demais aterramentos no interior das edificações, inclusive grades, esquadrias, corrimão e demais estruturas metálicas localizadas a menos de 1,00m dos subsistemas de descidas/aterramentos.

Página nº 49
Proc. nº PL 150/2023
Rubrica: f.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

No ponto de origem da instalação deverão ser feitas as equalizações de potenciais através da interligação ao subsistema de aterramento do SPDA proposto, e com todos os demais elementos a serem equalizados, sendo estas interligações com a menor distância possível. Apenas no ponto de origem deverá ser feita a interligação do barramento Neutro ao barramento Terra e, a partir desse ponto, os condutores Neutro e Terra serão independentes em toda instalação.

DPS – Dispositivos de proteção contra surtos foram propostos nas caixas de equalização principais, junto ao respectivo quadro de distribuição, devendo sua interligação ser com cabo de cobre de no mínimo #6,0mm² e com a menor distância possível.

Todo o sistema de SPDA deverá ser executado conforme as últimas atualizações das normas técnicas NBR5419 e NBR5410 com suas complementares.

ESPECIFICAÇÕES/INSTALAÇÕES DOS MATERIAIS:

As instalações dos materiais deverão obedecer às especificações dos fabricantes, as normas da ABNT e demais de uso corrente, além dos itens aqui relacionados.

LUMINÁRIAS/LÂMPADAS:

Todas as luminárias propostas são tecnologia LED. O projeto sugere alguns tipos e modelos a serem utilizados, porém, caso se optar por modelos similares, deverão ser atentados aos requisitos elétricos, principalmente em relação a potência instalada por circuito e encaminhado uma amostra para aprovação pelo fiscal da obra.

As luminárias propostas nos jardins e os postes nas áreas externas deverão ser específicas para instalação ao tempo e possuírem grau de proteção de no mínimo IP-65.

TOMADAS/INTERRUPTORES:

Todas as tomadas em tensão 220V, tomadas para rede de dados/sinais e tomadas para equipamentos específicos deverão ser perfeitamente identificadas com material de difícil remoção. Preferencialmente as tomadas na tensão 220V deverão ser na cor vermelha, e todas deverão ser perfeitamente identificadas. As tomadas elétricas serão 2P+T, padrão brasileiro Norma NBR 14.136.

Sugeriu-se neste projeto a utilização de sistema modular para tomadas e interruptores, de forma que os modelos de placas 2x4" e 4x4" poderão variar conforme montagem/disposição dos módulos e marca/modelo adotado.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO:

O quadro deverá possuir todas as fixações e interligações elétricas e mecânicas internas para barramentos e dispositivos a serem instalados no seu interior. Todas as partes metálicas deverão ser aterradas, inclusive a porta, que deverá ser interligada com a estrutura por meio de cordoalha de cobre caso não tenha continuidade elétrica. O quadro deverá possuir espaços vazios com barramentos e toda infraestrutura necessária para permitir a futura instalação de novos dispositivos. Os barramentos deverão ser com barras de cobre eletrolítico nas medidas e para as capacidades indicadas em projeto, e dimensionados de acordo com a Norma NBR6808, com 99% de pureza. O quadro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 50
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: /

distribuição deverá possuir barramentos de neutro e de terra distintos. Os barramentos de fases deverão ser montados sobre isoladores com propriedades dielétricas adequadas e resistentes aos efeitos térmicos e dinâmicos produzidos pelas correntes de curto-circuito. A barra de terra deverá ser rigidamente conectada no monobloco da estrutura metálica do quadro. Os barramentos e partes energizadas deverão ser montados protegidos por barreiras isolantes de modo a impedir qualquer contato acidental. Todos os disjuntores e dispositivos de comando deverão ser devidamente identificados. Os quadros deverão possuir o diagrama unifilar afixado no interior da porta e sinalização de alerta conforme IT41 do corpo de bombeiros.

CAIXAS DE PASSAGEM EM ALVENARIA:

As caixas de alvenaria serão nas medidas internas livres indicadas em projeto (C x L x P), feitas de tijolos de barro maciços assentados e revestidos internamente com argamassa de cimento e areia e impermeabilizante, com tampa de concreto armado para sobrecarga conforme o local a ser instalada, sem fundo, onde deverá ser feito um dreno com D=25cm e profundidade de 1,00m preenchido com brita.

ELETRODUTOS:

Os eletrodutos propostos subterrâneos nas áreas externas serão de polietileno de alta densidade – PEAD com corrugação helicoidal, específicos para instalação subterrânea, com exceção dos eletrodutos com diâmetro de até 1” que poderão ser de polietileno liso específicos para instalação subterrânea ou corrugados envelopados em concreto.

Eletrodutos a serem instalados embutidos em lajes e paredes serão do tipo corrugado flexível de PVC.

As tubulações instaladas subterrâneas nas áreas externas serão a uma profundidade de no mínimo 0,40m envelopadas em concreto. Nas áreas internas serão a uma profundidade de 0,30m ou chumbadas no interior de contrapisos de concreto.

As instalações elétricas deverão ser totalmente separadas das instalações de dados/câmeras/lógica/sinais/alarmes,etc.

CONDUTORES ELÉTRICOS:

Os condutores devem ser tipo cabos elétricos flexíveis de cobre com dupla isolamento 0,6/1KV para os alimentadores dos quadros e painéis e nas áreas externas. Nas áreas internas serão com isolamento em PVC 750V. Deverão ter isolamento com características de não propagação e auto extinção ao fogo, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos e corrosivos.

A padronização das cores dos condutores deverá ser:

fases: qualquer cor, exceto verde, cinza ou azul;

neutro: azul;

terra: verde;

Não será admissível a emenda/conexão/derivação da fiação pela simples torção entre si dos cabos/fios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

As curvas dos cabos/fios não deverão apresentar ângulos vivos e sempre deverão ser feitas manualmente, sem o uso de equipamentos, de forma a não alterar as características dos materiais condutores e isolantes.

As recomendações dos fabricantes e das normas vigentes deverão ser atendidas quanto ao método, raios mínimos e demais detalhes.

Condutores com diferença entre suas bitolas de mais de três pontos não poderão ser instalados no mesmo eletroduto (exemplo 2,5 mm² e 16 mm²).

Quando instalados em eletrodutos, a identificação nos condutores dos alimentadores deverá existir em todas as caixas de passagem. A identificação básica consiste do número do circuito/quadro de distribuição.

Os circuitos deverão ser instalados em forma de trifólio para evitar indutâncias mútuas entre fases. Não será permitida a passagem de fases separadas de um mesmo circuito em eletrodutos diferentes.

COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE PROJETOS/INSTALAÇÕES:

A instaladora deverá ter em mãos todos os demais projetos complementares para compatibilização dos mesmos.

As instalações dos materiais deverão obedecer às especificações dos fabricantes dos mesmos, normas ABNT e demais de uso corrente, além dos itens aqui relacionados.

Antes de se proceder a compra e corte dos cabos, deverão ser medidos fisicamente no local da obra os comprimentos exatos, principalmente dos alimentadores, que poderão variar em função de interferências no local, sendo que as quantidades indicadas em planilha são aproximadas.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varreção, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

PISTA DE CAMINHADA

O fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e a mão de obra necessária para a instalação de guias, compreendendo os serviços: piqueteamento com intervalo de 5 m, em trechos retos, fornecimento de guias retas pré-moldadas padrão PMSP 100, com fck de 25 MPa e concreto usinado com fck de 20 MPa, cimento e areia, inclusive perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; de posicionamento e assentamento das guias; lançamento do concreto para a fixação da guia (bolão); execução de argamassa de cimento e areia e o rejuntamento das guias.

O fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra necessários para a execução de regularização e compactação mecanizada, englobando os serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Página nº 52
Proc. nº PL 150123
Rubrica: *[assinatura]*

regularização e compactação em solo, para a implantação de plataforma destinada à pavimentação; acabamento da superfície, para o acerto das cotas; locação por meio de piquetes, do eixo e cotas do greide. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização.

O fornecimento de blocos pré-moldados, articulados, em concreto simples, altamente vibrado e prensado, com resistência média a compressão de 35 MPa, espessura de 6 cm, na cor natural, tipos: raquete e/ou retangular e/ou sextavado e/ou 16 faces; referência comercial: Glasser G16 Glasser, P61635N Presto ou equivalente, conforme a norma NBR 9781; areia, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: apiloamento da superfície; lançamento e execução do lastro de areia média, com altura média de 5 cm, adensado por meio de placa vibratória; assentamento dos blocos a partir de um meio-fio lateral, em ângulos retos ou a 45°, em relação ao eixo definido, garantindo o intertravamento e que as juntas entre as peças não excedam a 3 mm; execução de arremates junto ao meio-fio, ou bueiros, ou caixas de inspeção, etc., com blocos serrados ou cortados, na dimensão mínima de um terço da peça inteira, conforme recomendações do fabricante; compactação das lajotas por meio de placa vibratória, juntamente com espalhamento de camada de areia fina, promovendo o preenchimento completo dos espaços das juntas do pavimento e o consequente intertravamento dos blocos. Remunera também o preenchimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, dos pequenos espaços existentes entre os blocos e as bordas de acabamento;

Botucatu, 03 dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDRÉ LUIZ VILAS BOAS

Data: 04/12/2023 10:47:05-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ LUIZ VILAS BÔAS

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070166977



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
DEPTO. APOIO AO DESENV. DOS MUN. TURISTICOS

Página nº 53
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: p.



APROVAÇÃO DO DIRETOR DA DETUR

Parecer: **APROVADO**

PROCESSO ST N.º: ST-PRC-2023-00215-DM

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ETAPA I DO PARQUE DA REPRESA DO RIO PARDO

Encaminhe-se o presente processo para aprovação orçamentária e posterior emissão de NOTA DE RESERVA no valor de R\$571.081,63, na UGE 500.102 - PT 23.695.5002.6195.0000 - MIT, PTRES 500.110, na ND 4.4.40.51.01 Transferência a Municípios/Obras.

Esclarecemos que a presente despesa atenderá ao convênio a ser formalizado, relativo ao objeto acima citado. Bem como, ao cronograma físico e financeiro aprovado pela área técnica conforme laudo técnico datado de 08/12/2023, no que segue:

PRAZO PROPOSTO:	INÍCIO: data da assinatura do convênio. FINAL: 1500 dias a partir da data da assinatura do convênio.
RECURSOS:	RECURSOS DO ESTADO: R\$ 571.081,63 RECURSOS PRÓPRIOS: R\$ 661.637,63 VALOR TOTAL DO CONVÊNIO: R\$ 1.232.719,26
PARCELAS:	1ª PARCELA: R\$ 285.540,82 2ª PARCELA: R\$ 285.540,81

Após, dar continuidade aos prosseguimentos necessários.



Página nº 54
Proc. nº PL 1501/23
Rubrica: /



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS
DEPTO. APOIO AO DESENV. DOS MUN. TURISTICOS

São Paulo, 11 de Dezembro de 2023

ANTONIO VAZ SERRALHA
Diretor do DADETUR
SECRETARIA DE TURISMO/DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS TURISTICOS



Assinado com senha por: ANTONIO VAZ SERRALHA - 11/12/2023 às 10:06:31
Documento N°: 063635A2887549 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063635A2887549>



STDES2023002330DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS

Página nº 55
Proc. nº PL 150/2023
Rubrica:



OBJETO:	PRAZO PROPOSTO INÍCIO: data da assinatura do convênio. FINAL: 1500 dias a partir da data da assinatura do convênio.	DATA BASE 11/12/2023
---------	---	-------------------------

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	PARCELA 1	PARCELA 2
	Até 750 dias após assinatura	Até 1500 dias após assinatura
Construção da Etapa I do Parque da represa do Rio Pardo	285.540,82	285.540,81
TOTAIS:	285.540,82	285.540,81

RECURSOS DO ESTADO	571.081,63
RECURSOS PRÓPRIOS	661.637,63
VALOR TOTAL DO CONVÊNIO	1.232.719,26

São Paulo, 11 de Dezembro de 2023

EDMILSON BEZERRA CAMPOS DE SOUZA
Diretor Técnico I
SECRETARIA DE TURISMO/ORÇAMENTO



Assinado com senha por: EDMILSON BEZERRA CAMPOS DE SOUZA - 11/12/2023 às 11:18:14
Documento N°: 063635A2888461 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/063635A2888461>



STCRO2023000168DM



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

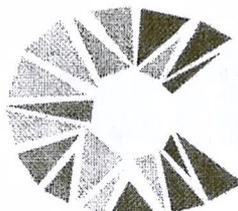
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

33

Página nº 56
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: [assinatura]



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

LISTA DE PRESENÇA COMUTUR			
DATA:	INÍCIO	TÉRMINO	REUNIÃO:
I - REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
REPRESENTAÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA	
Representante da Secretaria de Turismo Municipal (Titular)	Roberta Sogayar	<i>[assinatura]</i>	
Representante da Secretaria de Turismo Municipal (Suplente)	Ana Beatriz Guida Carvalho	<i>Ana Beatriz Guida C.</i>	
Representante da Secretaria de Cultura Municipal (Titular)	Juliana Ribeiro	<i>Juliana do C. Ribeiro</i>	
Representante da Secretaria de Cultura Municipal (Suplente)	Cleberson Silva	<i>[assinatura]</i>	
Representante da Secretaria do Meio Ambiente Municipal (Titular)	Leticia Aparecida de Moraes	<i>[assinatura]</i>	
Representante da Secretaria do Meio Ambiente Municipal (Suplente)	Juliane Fumes Bazzo		
Representante da Câmara Municipal (Titular)	Paulo Antonio Coradi Filho		
Representante da Câmara Municipal (Suplente)	Adriana Oliveira	<i>Adriana C. Oliveira</i>	
Representante da Secretaria de Educação (Titular)	Cristiane Maria Paganini Messias		
Representante da Secretaria de Educação (Suplente)	Rafael de Jesus Fazzio Paulino		
Representante do Executivo (Titular)	Ricardo Paes da Silva		
Representante do Executivo (Suplente)			
Representante da Guarda Municipal (Titular)	Leandro Destro		
Representante da Guarda Municipal (Suplente)	Carlos Eduardo Rodrigues de Paula		
II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL			

5

[assinatura]

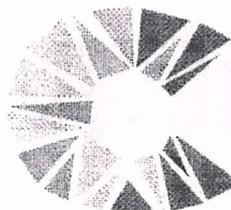
DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

34

Página nº 57
 Proc. nº PL 150/23
 Rubrica: [assinatura]



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

Representante dos Meios de Hospedagem (Titular)	Claudia Michele Albertino Bernardo	
Representante dos Meios de Hospedagem (Suplente)	Edmundo Marcelino Neto	
Representante do Comércio (Titular)	Ricardo José Pauletti	<i>[assinatura]</i>
Representante do Comércio (Suplente)	Ronaldo Vicensotti Bassetto	
Representante dos Guias de Turismo (Titular)	Cristiano Vieira Pinto	<i>[assinatura]</i>
Representante dos Guias de Turismo (Suplente)	Renata Corvino	
Representante de Restaurantes e Bares (Titular)	Samir Abdallah	<i>[assinatura]</i>
Representante de Restaurantes e Bares (Suplente)	Jose Roberto Bastos	
Representante das Agências de Viagens (Titular)	Lucas Martin	<i>[assinatura]</i>
Representante das Agências de Viagens (Suplente)	Alexandre Rogerio Vicentin	
Representante da Associação dos Produtores e Organizadores de Eventos (Titular)	Douglas Iglesias	<i>[assinatura]</i>
Representante da Associação dos Produtores e Organizadores de Eventos (Suplente)	Fábio Sumodjo	
Representante dos Serviços de Receptivos (Titular)	Robson Jose da Silva	
Representante dos Serviços de Receptivos (Suplente)	Karina Pereira dos Santos	
Representante da Unesp (Titular)	Newton Hokama	<i>[assinatura]</i>
Representante da Unesp (Suplente)	Caio Antonio Carbonari	
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Titular)	Luiz Cesar Ribas	
Representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (Suplente)	Maressa Corrêa Pereira Mendes	
Representante do Turismo Rural (Titular)	Fernanda Forlin Tavares	<i>[assinatura]</i>
Representante do Turismo Rural (Suplente)		



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

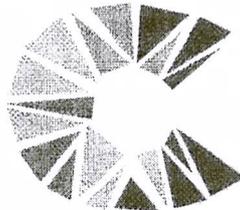
DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

35

Página nº 58
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: X.



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

Representante da Cultura (Titular)	Wlad Maia Parrillo	
Representante da Cultura (Suplente)	José Alberto Conte Junior	
Associação dos moradores da cachoeira da Marta (Titular)		
Associação dos moradores da cachoeira da Marta (Suplente)		
Associação dos amigos do Vale do Aracatu (Titular)	André Camargo	
Associação dos amigos do Vale do Aracatu (Suplente)	Clarita Balestrin	
Representante da Associação de Moradores do Balneário do Rio Bonito, Bairro da Mina, Porto Said e Bairro Alvorada da Barra (Titular)	Wanderleid Aparecida Vendrame	
Representante da Associação de Moradores do Balneário do Rio Bonito, Bairro da Mina, Porto Said e Bairro Alvorada da Barra (Suplente)	Maria Helena Zanella	



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

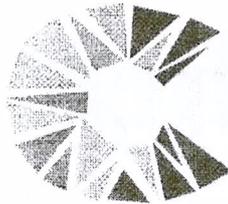
DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

29

Página nº 59
Proc. nº PL 150/23
Rubrica:



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

Inicia-se no dia 17 de outubro de dois mil e vinte e três, às 18 horas e 30 minutos, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Turismo referente ao mês de outubro, via plataforma Google Meet.

Estiveram presentes os seguintes conselheiros e suplentes:

§ 1º Da Administração Municipal:

I - Representantes da Secretaria de Turismo:

Titular: Roberta Leme Sogayar

Suplente: Ana Beatriz Guida Carvalho

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Juliana Ribeiro

Suplente: Cleberson Silva

III - Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: Leticia Aparecida de Moraes

VI - Representantes da Câmara Municipal:

Suplente: Adriana Oliveira

§ 2º Da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada

I - Representantes dos restaurantes e bares diferenciados:

Titular: Samir Abdallah

II - Representantes das agências de viagens:

Titular: Lucas Martin

III - Representantes do comércio:

Titular: Ricardo José Pauletti

IV - Representantes dos guias de turismo:

Titular: Cristiano Vieira Pinto

V - Representantes da Cultura Botucatuense:

Titular: Wlad Maia Parrillo

VI - Representantes do turismo rural:

Titular: Fernanda Forlin Tavares

VII - Representantes da UNESP:

Titular: Newton Kay Hokama

VIII - Representantes das Associações Vinculadas ao Turismo:

a) Associação dos Amigos do Vale do Aracatu - AAVA:

Titular: André Luiz Scarano Camargo

Suplente: Clarita Cristina Balestrin.

Segue as pauta do dia

- Utilização da verba do Dadetur

A Secretária Adjunta de Turismo começou sua fala comentando com todos que a Cuesta Paulista está sendo muito bem representada na Feira do Empreendedor do Sebrae que está acontecendo no Centro de Exposições em São Paulo.



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

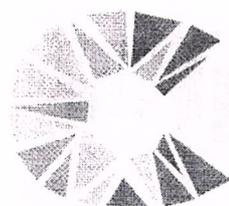
DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

30

Página nº 60
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: A.



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

A respeito do uso da verba do DADETUR, o conselho já havia deliberado que será utilizada na pista de caminhada e na portaria da área da nova barragem, onde será construído o Parque da represa do Rio Pardo, uma área de recreação que contará com uma praia de água doce, ciclovia, e espaço para eventos. O prefeito Pardini solicitou que a verba seja utilizada também na construção de um portal na entrada do local. A previsão para este ano é entregar a pista de caminhada e a portaria. Sendo assim, os 570 mil reais de verba disponíveis seriam utilizados integralmente, e a prefeitura seria responsável pelo restante do valor da obra.

O presidente do conselho pontuou que este local não é o ideal para a construção do espaço de eventos que a cidade demanda, por conta da população local, pois não abrangeria eventos de grande porte.

Lucas acrescentou que o portal deveria ser a última prioridade do projeto, visto que a previsão é a construção de uma estrutura maior, abrangendo inclusive um espaço de eventos, e por isso não faria sentido que o portal exista antes de a obra estar completa.

Samir falou sobre a preocupação com este espaço de eventos, para que não seja gasto dinheiro atoa, considerando que é uma área residencial, e que poderia ser foco de reclamações de perturbação.

Clarita concordou com a fala do Lucas, dizendo que o portal deveria ser o encerramento da obra já pronta, não fazendo sentido investir no mesmo agora.

André falou que caso o portal venha a ser construído, o mesmo deveria estar localizado juntamente com uma portaria, dizendo que, o portal em si, não traria nenhum benefício para a cidade, e juntar estas duas obras, seria uma forma estratégica de economizar dinheiro.

Ricardo Pauletti pontuou que podemos utilizar esta verba para valorizar o parque em si, e sugeriu de levarmos a sugestão para o prefeito de que esta construção seja feita juntamente com a portaria.

Ressaltando que todos os conselheiros se demonstraram a favor da obra do Parque da represa do Rio Pardo em si, embora tenham feito suas ressalvas em relação ao espaço de eventos e ao portal. Sendo assim, o conselho delibera nque apoiará a construção da Etapa 1 do Parque da represa do Rio Pardo (portaria e da pista de caminhada) com a verba do DADETUR.

Destacam-se aqui as justificativas do enquadramento do objeto proposto como de interesse turístico, o atendimento aos 6 (seis) critérios aprovados na 206ª reunião do COC e seus benefícios para o município.

2



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

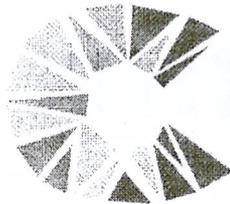
DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2251-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

31

Página nº 61
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: K.



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico:

A represa do Rio Pardo será o maior atrativo turístico de Botucatu. Além de sua funcionalidade de abastecimento, a represa será um grande centro de turismo náutico, e de sol e praia. Nesse sentido, o Parque da represa do Rio Pardo irá apoiar não somente na manutenção do fluxo, mas também no aumento do número de turistas visto que irá agregar a todo movimento que já está sendo feito na cidade para o incremento do fluxo, como também irá requalificar o fluxo. Essa requalificação é advinda do nascimento do turismo de vela na região. O município já está se preparando para atender a toda cadeia do turismo náutico, desde a oferta de espaço para empresas consolidadoras de embarcações a vela, como a implementação de um centro náutico para formação de velejadores no município.

2. Associação com atrativo turístico do município:

O Parque da represa do Rio Pardo está localizado ao lado da Cachoeira Vêu da Noiva, um dos principais atrativos da cidade. O primeiro ponto turístico de relevância que ainda encontra-se fechado para visitação devido a finalização das obras da Represa do Rio Pardo. Estima-se que a abertura do Parque da represa Rio Pardo será concomitante a reabertura da cachoeira. Teremos um atrativo gerador de fluxo categoria 1.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:

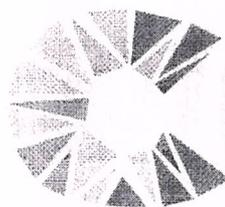
A implantação do Parque da represa Rio Parque, juntamente com a inauguração da represa e reabertura da Cachoeira Vêu da Noiva agregam a oferta diferencial da cidade, compondo com todas as ações de desenvolvimento de produto turístico, com ênfase no turismo de observação de aves, turismo rural, ecoturismo, turismo cultural e agora o turismo náutico. A oferta turística complementar do destino foi amplamente desenvolvida, gerando empregos no setor de alimentação, hospedagem, toda a indústria criativa (arte, artesanato, culinária, produção de shows e eventos, música, etc) potencializando a oferta de emprego e renda, mas acima de tudo promovendo a inserção da mulher, de minorias, no mercado de trabalho, além de promover a senso de pertencimento a auto estima da comunidade.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

O projeto do Parque da represa do Rio Pardo como um todo, contempla, além da pista de caminhada, a construção do Instituto Náutico de Botucatu, um centro de eventos de pequeno porte e uma ampla área de lazer e desportiva para a comunidade. Este será um grande ativo de lazer e turismo, possibilitando campeonatos de barco a vela, nado livre, canoagem, prática de stand up paddle, além de ser um espaço para banhos de sol e de água. Este projeto está consoante com os desejos do município em se tornar uma

3

Página nº 60
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: X.



COMUTUR

Conselho Municipal de Turismo | Botucatu SP

Estância Turística que tem como pano de fundo a Cuesta Paulista e maior área de recarga do aquífero guarani. Uma área de transição entre mata atlântica e cerrado, trazendo uma variedade de fauna e flora que pautam nosso crescimento sustentado, orientando nosso plano diretor e plano marketing.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS):

De acordo com o planejamento estratégico do Turismo de Botucatu as ODS's associadas a este projeto são:

Por meio dos investimentos e oportunidades de exploração comercial dos espaços e eventos, espera-se gerar emprego e renda, inserido minorias nesses processos promovendo assim as ODS's: Erradicação da Pobreza, Trabalho Decente e Crescimento econômico, Redução das desigualdades.

Por meio das práticas desportivas que serão desenvolvidas espera-se que o indicador Saúde de qualidade seja contemplado, além das ações de preservação da qualidade da água (visto que serão proibidos barcos a motor), e áreas de preservação ambiental no entorno da represa que as ODS's Vida na água e Vida terrestre sejam contempladas.

Para que o trabalho de valorização ambiental seja contemplado, o Turismo de Botucatu prevê um amplo programa de educação para o Turismo nas escolas, além do processo de formação em relação ao turismo náutico, nos garantem a contemplação da ODS Educação de qualidade.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional:

Botucatu é hoje a maior cidade da Região Turística Cuesta Paulista, com a maior oferta hoteleira, de alimentação e de entretenimento. Como polo central, a cidade atrai e distribui regionalmente favorecendo todo seu entorno. Um atrativo deste porte irá fomentar principalmente os municípios vizinhos, de Pardinho e Bofete que apresentam oferta turística integrada, além de gerar demanda para as demais cidades do entorno.

Nada mais a tratar, às 19 horas 30 minutos, foi encerrada reunião onde eu, Ana Beatriz – secretária do Comutur, lavrei a presente ata.

Douglas Iglesias
Presidente do COMUTUR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Procuradoria Geral do Município de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Página nº 63
Proc. nº PL 150/23
Rubrica: 

Referência: Processo Administrativo nº 60.983/2023

Ao Gabinete do Prefeito,

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Procuradoria em que se solicita parecer sobre legalidade de minuta de termo de convênio a ser celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Botucatu.

Consta nos autos minuta de Termo de Convênio, o qual tem por objeto a transferência de recursos financeiros do Fundo de Melhorias dos Municípios Turísticos para construção da Etapa I do Parque da Represa do Rio Pardo.

A minuta do Termo de Convênio estabelece as obrigações dos partícipes, bem como o prazo de vigência do ajuste.

Prevê, ainda, a possibilidade de rescisão do Convênio pelas partes.

Com efeito, a celebração do convênio entre o Município de Botucatu e o Estado de São Paulo encontra fundamento legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Procuradoria Geral do Município de Botucatu

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração.

§ 1º *A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:*

I - identificação do objeto a ser executado;

II - metas a serem atingidas;

III - etapas ou fases de execução;

IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - cronograma de desembolso;

VI - previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

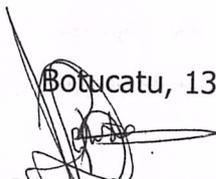
VII - se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador.

§ 2º *Assinado o convênio, a entidade ou órgão repassador dará ciência do mesmo à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva.*

Cumprido observar que os requisitos legais acima elencados restaram cumpridos no presente procedimento.

Ante o exposto, é o parecer pelo prosseguimento do procedimento, com envio de projeto de Lei para a Câmara Municipal, nos termos do art. 14, XII Lei Orgânica do Município, a fim de obter autorização legislativa para celebração do ajuste entre as partes.

Botucatu, 13 de dezembro de 2023.


Beatriz Marília Laposta de Almeida Barros
Procuradora do Município
OAB/SP nº 306.715